



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2013 - Nº 3.809

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.225 - NM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIANA RESENDE ALVES SILVA para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica - CPC-III, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 2 de janeiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.228 - NM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA MARIA KAPPES para exercer o cargo de Diretor de Acompanhamento de Resultados - CPC-III, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 30 de novembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	03
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	04
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	19
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	35
SECRETARIA DA SAÚDE	39
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	44
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	44
PRODIVINO	45
IGEPREV-TOCANTINS	45
NATURATINS	47
IPEM	47
DEFENSORIA PÚBLICA	48
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

ATO Nº 2.229 - NM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NALÚ RIBEIRO BEZERRA GUARDA para exercer o cargo de Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados - CPC-I, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 30 de novembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.230 - NM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DA GRAÇA PORTINHO DORNELLAS para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS - CPC-II, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 10 de outubro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.235 - NM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAYNA MIRANDA BEZERRA para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Recepção Turística do Jalapão - CPC-I, da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, a partir de 29 de outubro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.240 - NM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

IVANILDO SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de dezembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 148 - DSG.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

HELENA MARIA LIMA AGUIAR, Assistente Administrativa, matrícula 410144-8, para desempenhar a Função Comissionada - FC-8, cabendo-lhe o assessoramento à Diretoria de Gestão e Convênios, na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 10 de outubro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 179 - DSG.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADALMIR MENDES CARMO, Agente Penitenciário, matrícula 849484-3, para desempenhar a Função de Confiança - FC-2, na qualidade de encarregado dos serviços de Chefe da Cadeia Pública de Araguacema, na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 17 de dezembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 180 - NM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIANE DE JESUS TELES para exercer o cargo de Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais - CPC-I, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 181 - DSG.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CLÁUDIO NASCIMENTO VAZ, Motorista Policial, matrícula 827328-6, para desempenhar a Função de Confiança - FC-9, cabendo-lhe o assessoramento ao setor de convênios, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 182 - DSG.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

HIRLÂNDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, Assistente Administrativa, matrícula 829816-5, para desempenhar a Função Comissionada - FC-8, cabendo-lhe o assessoramento à diretoria de contabilidade e finanças, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 184 - DSG.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo indicados, para o exercício das seguintes Funções de Confiança, nos níveis que especifica, na Secretaria da Segurança Pública:



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

1. WEIDISON AMORIN GUIMARÃES, Auxiliar de Autópsia, matrícula 904067-6, FC-7, na qualidade de encarregado dos serviços de Chefe de Núcleo de Perícias Criminais, em Araguaína;

2. DIVINO MENESES BRITO, Auxiliar de Autópsia, matrícula 854123-0, FC-5, na qualidade de encarregado dos serviços de Chefe de Núcleo de Perícias Criminais, em Colinas do Tocantins;

3. JOSÉ CARLOS REZENDE, Perito Criminal, matrícula 884902-1, FC-5, na qualidade de encarregado dos serviços de Chefe da Seção de Merceologia do Instituto de Criminalística;

4. MÁRCIO DA SILVA BATISTA, Perito Criminal, matrícula 860645-5, FC-5, na qualidade de encarregado dos serviços de Chefe da Seção de Documentoscopia do Instituto de Criminalística;

5. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, Perito Criminal, matrícula 884650-2, FC-4, na qualidade de encarregado dos serviços de Chefe do Núcleo de Perícias Criminais, em Pedro Afonso;

6. PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS, Perito Criminal, matrícula 884244-2, FC-4, na qualidade de encarregado dos serviços de Chefe de Núcleo de Perícias Criminais, em Dianópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 189 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA, Senador da República, para exercer o cargo de Secretário para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 708 - EX, de 3 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA MARIA KAPPES de suas funções, no cargo de Coordenador de Acompanhamento de Procedimentos - CPC-I, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 30 de novembro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 709 - DISP, de 4 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada – FC-10 a servidora MARIA DA GRAÇA PORTINHO DORNELLAS, matrícula 719757-8, lotada na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 10 de outubro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 710 - EX, de 6 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JONATAN DE MARCO PORTUGAL E SILVA de suas funções, no cargo de Chefe da Unidade de Recepção Turística do Jalapão - CPC-I, da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR, a partir de 29 de outubro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 45 - DISP, de 25 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada – FC-8 a servidora HELENA MARIA LIMA AGUIAR, matrícula 410144-8, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de outubro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 52 - DISP, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança – FC-2 o servidor MAGNALDO ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 849319-7, lotado na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 17 de dezembro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 53 - DISP, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função de Confiança – FC-9 o servidor JOSÉ VILMAR DA SILVA JÚNIOR, matrícula 867052-8, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 57 - DISP, de 1º de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções de Confiança abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria de Segurança Pública:

1. MILSIMAR MARTINS FERREIRA, matrícula 666793-7, FC-7;
2. JOÃO PEREIRA RAMOS, matrícula 854561-8, FC-5;
3. VALDIR MIRANDA BIZERRA, matrícula 31348-3, FC-5;
4. JOSÉ RIBAMAR FERREIRA NOLETO, matrícula 200859-9, FC-4;
5. MARCILEY ALVES BASTOS, matrícula 884903-0, FC-4.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****PORTARIA Nº 056/2013-SAMP/DGP.**

Exonera Policial Militar a pedido e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 10, inciso XVI, art. 68, inciso III, alínea "j", art. 132, inciso II e parágrafo único, Art. 133, inciso I, e art. 160, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando os direitos e deveres dos Policiais Militares constantes no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Tocantins e na Constituição Federal;

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento nº 001/2013 - 6ª CIPM, datado de 29/01/2013, de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o 1º TEN QOPM RG 05.432/1 DANILO CAMPOS TEIXEIRA – Mat. 865664-9, a partir do dia 29 de janeiro de 2013, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual;

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 057/2013-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10º da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, § 1º e § 3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, § 2º, art. 85, VI, § 3º, I e IV, Art. 121, I e Art. 122, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o militar assinou requerimento solicitando transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido os requisitos dispostos em lei;

Considerando o Despacho "SCE" nº 325/2013, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial, deferindo o pedido de transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo militar, com proventos fixados com base no subsídio da graduação de Subtenente QPPM;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, a partir de 28 de janeiro de 2013, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 1º SGT QPPM RG 00.814/2 UBALDO BARBOSA GOMES – Mat. 18929-4.

Art. 2º- Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 29 de janeiro de 2013.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****PORTARIA CGE Nº 06, de 30 de janeiro de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMANEJAR as servidoras abaixo identificadas dentro dos setores desta Controladoria Geral:

Fabiane Oliveira Mascarenhas, matrícula 861374-5, Economista, para a Subsecretaria;

Leda de Oliveira Batista Aires, matrícula 864600-7, Assessora Especial, para a Subsecretaria;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PEDRO DIAS LEITE
Secretário-Chefe

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2011/0904/000178

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 1

CONTRATO Nº: 02/2012

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS – SETURB.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122104223290000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2013

SIGNATÁRIOS: JOSÉ PEDRO DIAS LEITE - SECRETÁRIO-CHEFE
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR - PRESIDENTE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 32 - RET, de 25 de janeiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 234, de 21 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.789, de 07 de janeiro de 2013, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ALEX MARQUES GONÇALVES, matrícula nº. 896233-2, na função de PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de dezembro de 2012.	ALEX MARQUES GONÇALVES, matrícula nº. 896233-2, na função de PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 26 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 38 - RET, de 29 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 234, de 21 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.789, de 07 de janeiro de 2013, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOSÉ RICARDO ALVES SOUSA NOIA, matrícula nº. 861834-8, na função de PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de dezembro de 2012.	JOSÉ RICARDO ALVES SOUSA NOIA, matrícula nº. 861834-8, na função de PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 25 de outubro de 2012.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 2/2013, de 16 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

ADRIANA PEREIRA ALVES ANDRADE, matrícula nº. 906171-1, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAUDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014639.

ALDENIZA OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº. 906175-4, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAUDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014640.

AMILTON RIBEIRO GUIDA, matrícula nº. 861050-9, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 30 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014637.

ANA CELMA FLORINDA DA SILVA, matrícula nº. 850884-4, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAUDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014641.

APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 890260-7, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 22 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014648.

CLEITON DE MELO DA CRUZ, matrícula nº. 870178-4, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 01 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014632.

CRISTIANE LOPES PEREIRA, matrícula nº. 906173-8, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAUDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014650.

DINALVA BENTES SALES, matrícula nº. 904482-5, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAUDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2013/2300/00009.

ELEANA PATTA FLAIN, matrícula nº. 894608-6, na função de FISCAL DE OBRAS CIVIS E ARQUITETÔNICAS, com lotação no(a) SECRETARIA DA HABITACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/010732.

FRANCINEIDE TEIXEIRA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº. 857583-5, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAUDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014600.

JANAINA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 898592-8, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, a partir de 27 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014612.

JOSIAS COSTA SILVA, matrícula nº. 900316-9, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 31 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005718.

MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula nº. 901827-1, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 22 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014662.

MARIA APARECIDA SILVA SOUSA, matrícula nº. 905098-1, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAUDE, a partir de 04 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014605.

NEILTO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº. 839283-8, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 30 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014617.

RAIMUNDO FILHO CAVALCANTE MOREIRA, matrícula nº. 859383-3, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 01 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014607.

RENATA SEBASTIANA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 905196-1, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 08 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005641.

ROBERVAL COELHO COUTINHO RIBEIRO, matrícula nº. 897347-4, na função de MOTORISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 01 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014608.

TERTULIANO DIAS LOPES NETO, matrícula nº. 879341-7, na função de ASSISTENTE OPERACIONAL BRACAL, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 13 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014620.

WELLINGTON MARTINS SOARES, matrícula nº. 900706-7, na função de ASSISTENTE OPERACIONAL I, com lotação no(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 01 de dezembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014615.

WOUSKILANDIA MARIA CAMPOS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 892746-4, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAUDE, a partir de 16 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014636.

ATO DECLARATÓRIO Nº 3/2013, de 14 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

AGUINALDO DIAS DE SOUZA, matrícula nº. 841044-5, na função de ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 24 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014598.

ALDERICO ROSA DA SILVA, matrícula nº. 900382-7, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 03 de dezembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014613.

ALESSANDRA SEBASTIANA TOLentino AMORIM, matrícula nº. 905177-5, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de dezembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005892.

ALEX MARQUES GONCALVES, matrícula nº. 896233-2, na função de PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 26 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005677.

ARACELY SEVERINA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº. 907472-4, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 03 de dezembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014634.

CLEBIO BRITO DA SILVA, matrícula nº. 899072-7, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 24 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005717.

ENOQUE FRANCA DOS REIS, matrícula nº. 877030-1, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 14 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005676.

ERLANDSON RIBEIRO SOUSA, matrícula nº. 902427-1, na função de PSICOLOGO ORGANIZACIONAL, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 25 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014628.

ETEVALDO DA CRUZ LINARD, matrícula nº. 884808-4, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de dezembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005891.

FERNANDO DE SOUZAARANTES, matrícula nº. 905058-2, na função de PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 26 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005678.

JOAO VITOR VILELA SILVA, matrícula nº. 899647-4, na função de TECNICO EM INFORMATICA, com lotação no(a) INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 05 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2013/2300/000093.

LUCIENE SANTANA DA CRUZ SOTA, matrícula nº. 883471-7, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de julho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014631.

LUIZ CARLOS COELHO DE SOUSA, matrícula nº. 895492-5, na função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com lotação no(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO, a partir de 19 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014604.

MARCELIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 897663-5, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005719.

NELMA HONORIA DA COSTA, matrícula nº. 896177-8, na função de ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 26 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014616.

NELYO BONFIM CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 900582-0, na função de BRIGADISTA DE PREVENCAO E COMBATE AOS INCENDIOS FLORESTAIS, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 01 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014606.

SINTIA JANAINA MACHADO MAIA, matrícula nº. 898875-7, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 22 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014599.

WASHINGTON DE JESUS NUNES SANTANA, matrícula nº. 886848-4, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 21 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014610.

ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2013, de 15 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

AGNALDO BATISTA RODRIGUES, matrícula nº. 903222-3, na função de BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCENDIOS FLORESTAIS, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 01 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2013/2300/000167.

ALISSON ROCHA DE BARROS, matrícula nº. 907774-0, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 22 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2013/2300/000156.

CASIMIRO NEPOMUCENO COSTA JUNIOR, matrícula nº. 899301-7, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 19 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2013/2300/000159.

JEUS FERNANDES TAVARES, matrícula nº. 902176-1, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 01 de dezembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2013/2300/000165.

JOSE ALVES DA CONCEICAO, matrícula nº. 851967-6, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 10 de dezembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2013/2300/000164.

NARLANUBIA RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº. 878381-1, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 19 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2013/2300/000161.

RACHEL TELES DA SILVA, matrícula nº. 905068-0, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 14 de dezembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2013/2300/000168.

VAGNER DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 906386-2, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de dezembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2013/2300/000160.

WALTEIRES DA CONCEICAO SOUZA, matrícula nº. 906665-9, na função de MOTORISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA, a partir de 01 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2013/2300/000162.

ATO DECLARATÓRIO Nº 005, de 22 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO encerramento do ano letivo em 18 de dezembro de 2012, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS a partir de 18 de dezembro de 2012, os Contratos Temporários firmados com os Profissionais do Magistério da Educação Básica, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
1	815748-1	ACASSILEIDE DE ALMEIDA SILVEIRA
2	858905-4	ADAILTON RIBEIRO DA CRUZ
3	887621-5	ADELITA FIGUEREDO ARAUJO
4	856957-6	ADRIANA MORAES DE SOUSA
5	874330-4	ADRIANA PEREIRA DA SILVA
6	907731-6	ADRIANE FERREIRA DA SILVA
7	904240-7	AIRTON CARVALHO FONSECA
8	865611-8	ALANA KELSILENE DE OLIVEIRA SOUSA SILVA
9	891802-3	ALCIENE PEREIRA DOS SANTOS
10	907503-8	ALDIANIA ALVES DA SILVA
11	859287-0	ALESSANDRA REGINA CAVALCANTE QUEIROZ
12	881633-6	ALEXANDER JOSE ALENCAR DE SOUSA
13	885579-0	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
14	903707-1	ALINE MIRANDA MENDONCA
15	849926-8	ANAILTON BARROS ARAUJO
16	903640-7	ANDRE RICARDO RIBEIRO SILVA
17	906808-2	ANDREA TEIXEIRA SILVA
18	905646-7	ANDREANE DANTAS DA SILVA
19	848258-6	ANTONIA ELIS CONCEICAO DOS SANTOS
20	860662-5	ANTONIO DOS SANTOS SOUSA
21	907609-3	ANTONIO NETO FREITAS DE CASTRO
22	907733-2	BRUNO BRELAZ BATISTA DA SILVA
23	891602-1	CELMA ALVES COELHO FIDALGO
24	878418-3	CINTIA APARECIDA RIBEIRO MOURA
25	906150-9	CRISTIANE CAMARCO CUNHA DA SILVA
26	890799-4	DEMA GOMES DA SILVA
27	888770-5	DENIA CAROLINA DE OLIVEIRA EUSTAQUIO
28	487996-1	DEUSINA SOARES PEREIRA
29	848981-5	DINELIA LOPES GONZAGA BENEVIDES
30	899860-4	DIONES CANTUARES DOS SANTOS
31	847381-1	DIRCY NAY RODRIGUES RIOS DE SOUSA

32	860695-1	DORIVAN GONCALVES DOS SANTOS NASCIMENTO
33	907901-7	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
34	905639-4	DUARTE MACHADO DE PAULA SANTOS
35	894241-2	ELEUSA GONCALVES DIAS
36	906167-3	ELIANE MENDES ROCHA MARTINS
37	889461-2	ELIENE PIRES NUNES COELHO
38	887345-3	ELIMA ALVES VIEIRA SANTOS
39	891610-1	ELISANGELA ALVES MATIAS RIBEIRO
40	906603-9	ELISANGELA GOMES ROCHA
41	887160-4	EVA OLIVEIRA DE SOUSA
42	907798-7	EVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS
43	885473-4	EVILMARA RESENDE CASIMIRO
44	889045-5	FABIANA MOREIRA BARBOSA MARTINS
45	890860-5	FABIO FLORENCIO DE SOUSA
46	884172-1	FERNANDA MENEZES DA SILVA
47	867298-9	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA
48	882100-3	FERNANDO DE PAULA E SILVA
49	907624-7	GABRIELA RIBEIRO SANTOS
50	878750-6	GEILMA FERREIRA SANTOS
51	882261-1	GEORGE RODRIGUES RAMOS
52	898726-2	GILBERTO ALVES DA SILVA
53	846741-2	GILBERTO RIBEIRO FERREIRA
54	847052-9	GISLAINE PEREIRA COQUEIRO
55	883710-4	GRAZIELLE VIEIRA GARCIA
56	873885-8	HELENA NOGUEIRA DA SILVA
57	873186-1	HELIO SANTOS COSTA
58	907755-3	HET JANE SILVA CARVALHO
59	847182-7	ILARIA MARIA PEREIRA BORGES
60	907730-8	ILCIENI XAVIER ALKIMIM
61	898987-7	IVONE REIS DA CRUZ
62	846428-6	IVONE SERAFIM DE SOUSA QUEIROZ
63	861783-0	IVONETE MARTINS LOPES
64	876085-3	JACILENE MESQUITA DE MELO DA SILVA
65	872219-6	JAISSON SOARES FERREIRA
66	873424-1	JAQUELINE PEREIRA
67	880661-6	JAQUELINE SOUZA SENA
68	900134-4	JEFFERSON CAVALCANTE DANTAS DA SILVA
69	875177-3	JOANA D'ARC RIBEIRO COSTA MALUF
70	849829-6	JOANETE PEREIRA DE SOUSA MACHADO
71	848643-3	JOAO DA CRUZ CRISTINO CALIXTO
72	840152-7	JOAO SANTOS DE OLIVEIRA
73	907112-1	JONAS MOREIRA DA CUNHA NETO
74	907513-5	JORGE PEREIRA CELESTINO
75	878078-1	JOSANA DUARTE GUIMARAES
76	906556-3	JOSE ALENCAR VIANA DE ARAUJO
77	861834-8	JOSE RICARDO ALVES SOUSA NOIA
78	896354-1	JUCIMARIA GOMES LOPES KRAHO
79	903446-3	JULIANA DAVID TEIXEIRA
80	897299-1	JULIANE APARECIDA AUGUSTI DE SA
81	886836-1	JURACI BEZERRA DA SILVA
82	906578-4	KEILIANE CHAGAS DE ARAJO
83	845717-4	KEILLA DA COSTA GLORIA
84	907530-5	KELLY LARISSA ALMEIDA LAGO LOPES
85	907113-0	KLEITON BARBOSA DOS SANTOS
86	874981-7	KLEVERSON SOUZA DE ARAUJO
87	510068-2	LAZARO JOSE TEIXEIRA
88	904182-6	LEANDRO CONCEICAO SILVA
89	879155-4	LEANDRO PRIMO OLIVEIRA
90	904680-1	LEUDA MARIA DOS SANTOS REIS
91	886327-0	LEYSSANE BATISTA NERES
92	847585-7	LIDIANE ALVES VIEIRA
93	890169-4	LIVIA PEREIRA RIBEIRO
94	904722-1	LUCELIA COELHO DE ABREU GOSTOZO
95	830610-9	LUCIA MARIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS
96	904419-1	LUCIANA DE SOUZA MIRANDA
97	872834-8	LUSIENE LOPES ROCHA
98	882799-1	LUZIMARIA CARDOSO JUREMA
99	860065-1	MACTH SARAIVA LUZ MARINS
100	907699-9	MAICON JUNIO OLIVEIRA ROCHA
101	907605-1	MANOEL PEDRO DA CONCEICAO FILHO
102	859613-1	MARCELLA SOUZA DA SILVA
103	848264-1	MARCIA DAS MERCES MENDES RODRIGUES
104	907902-5	MARCIA PEREIRA COSTA
105	846027-2	MARIA APARECIDA LOPES DE ALMEIDA
106	821638-0	MARIA CONCEICAO MIRANDA BORGES SANTOS
107	871691-9	MARIA DE JESUS ARAUJO SILVA
108	835757-9	MARIA DO CARMO PEREIRA XAVIER AGUIAR
109	891801-5	MARIA ELENA MOURA DE OLIVEIRA

110	848216-1	MARIA HONORATA DA CRUZ
111	405507-1	MARIA JOSE DOS SANTOS
112	907509-7	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA
113	907117-2	MARIA LUCELIA SILVA LIMA
114	847065-1	MARIA LUCIA ALENCAR SOARES
115	882082-1	MARIA LUCIA RODRIGUES LOPES
116	879088-4	MARILENE PEREIRA GUIMARAES
117	887478-6	MARINA CARDOZO DA SILVA
118	854166-3	MARINALDA SALLES DE SOUSA
119	890287-9	MARIVONE INACIO DE OLIVEIRA SOUZA
120	862659-6	MARLEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA
121	875075-1	MARLENE SILVA DOS SANTOS
122	859006-1	MARLIENE NOGUEIRA BATISTA
123	833255-0	MARLY RIBEIRO PINTO LOPES
124	906813-9	MAYARA MACHADO LIMA
125	907611-5	MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA
126	906579-2	MICHELY CASTRO NEVES
127	846171-6	MONICA DE SOUZA LIMA
128	885219-7	MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA
129	874217-1	MYLLENA CAVALCANTE MACEDO THOMAZ
130	862890-4	NADIA FERREIRA SILVA
131	848720-1	NAGILA SAVIA SOUZA QUINTANILHA
132	848841-0	NAIVANE SOUSA COSTA
133	848280-2	NARA NUBIA DA SILVA MILHOMEM BRITO
134	905668-8	NEILON WILLIAN DE FREITAS
135	877313-1	NELCY COSTA FEITOZA BARROS
136	878601-1	NELY ARAUJO AGUIAR COSTA
137	907759-6	NILDEVAN SOUSA SILVA
138	823021-8	NUBIA REGINA PEREIRA NOLETO
139	813311-5	OSMARINA MARINHO COSTA DA SILVA
140	879501-1	PATRICIA CASTRO FERREIRA DA SILVA
141	875132-3	PAULO FABRICIO BARROS MARQUES
142	907116-4	RAIMUNDO PRETYC KRAHO
143	898372-1	RAYTANIA CABRAL SALES BORGES
144	860553-0	REJANE BEZERRA MORAES MELO
145	889829-4	REJANE DE SOUSA MIRA
146	900145-0	RENATA COSTA DOS SANTOS
147	907060-5	RENE LIRA PEREIRA
148	884978-1	REUSON GOMES DA SILVA
149	903451-0	RONILDA DE SOUZA LOPES
150	893192-5	RONILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE
151	848777-4	RONYA PEREIRA RAMOS
152	856286-5	ROSA MARIA PERES FERREIRA
153	848843-6	ROSALIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
154	548480-4	ROSEMERE AIRES PORTIL DA ROCHA
155	904199-1	ROSIANE NUNES DE BARROS
156	873324-4	ROSILDA COSTA DE ALMEIDA
157	836661-6	ROSILENE CRUZ MOURA
158	8146233-6	ROSIMEIRE PEREIRA COSTA
159	850499-7	ROSIMEIRE SOARES MARINHO GUIMARAES
160	907842-8	SANDRA ALZERINA MARTINS DE MOURA
161	892142-3	SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
162	824994-6	SANKLLER MACHADO MAIA
163	907801-1	SARA MARQUES DE ANDRADE
164	789704-9	SEBASTIAO RIBEIRO TORRES
165	887436-1	SELMA RODRIGUES MONTEIRO BATISTA
166	883477-6	SHIRLEY GONCALVES DOS SANTOS CAVALCANTE
167	822791-8	SILDENIR RIBEIRO SOARES
168	887869-2	SILDIANE RODRIGUES DE ALMEIDA TRINDADE
169	868069-8	SIMONE REIS GOMES
170	848783-9	SONIA DA SILVA RAMOS
171	882092-9	SUELI ALVES MOITINHO DONZELI
172	758752-0	TEREZA DE ASSIS MARANHÃO
173	900286-3	TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
174	906803-1	ULISSES FRANKLIN CARVALHO DA CUNHA
175	863601-0	VALDILENE FLORENTINO DE SOUZA CHAGAS
176	905510-0	VALDIR SANTOS RODRIGUES COIMBRA
177	892361-2	VANUSA SILVESTRE VILAS BOAS
178	869221-1	VICENCA RIBEIRO DOS SANTOS CORREIA
179	904716-6	VITOR LUIS MASSON
180	873265-5	VIVIANE NUNES DA SILVA
181	875185-4	WANDA SOUZA RIBEIRO COSCIA
182	906642-0	WANDERSON BRAZ DE SOUZA
183	907758-8	WILDA FERREIRA DE OLIVEIRA GARCEZ
184	611484-9	WILLNA ROCHA DE ASSUNCAO
185	906824-4	WILSON AUGUSTO DE SOUZA
186	907767-7	WILSON LIMA SOARES
187	879129-5	YARLA JANDA DE FREITAS ANTUNES MAIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 6/2013, de 25 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

ALDEILTON PEREIRA DE JESUS, matrícula nº. 899319-0, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 17 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/017527.

CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA, matrícula nº. 896305-3, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 22 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014649.

DEURIVAN PEREIRA AGUIAR, matrícula nº. 902151-5, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, a partir de 09 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/017983.

FRANCISCA MOURA RODRIGUES, matrícula nº. 901454-3, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 16 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/022089.

GABRIELA HOJUARA ARAUJO, matrícula nº. 903674-1, na função de ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) FUNDACAO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, a partir de 01 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/021897.

JEANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 857588-6, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014149.

JEREMIAS RODRIGUES LIMA, matrícula nº. 896636-2, na função de MOTORISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 01 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/002609.

JOSE ROBERTO TAVARES SOUSA, matrícula nº. 903211-8, na função de BRIGADISTA, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 01 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/010342.

JOSINETE JARDINS MOURAO, matrícula nº. 902963-0, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 04 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005432.

KASSIO MAYKON SOARES, matrícula nº. 906789-2, na função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com lotação no(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 27 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014138.

LENILSON CARMO DOS SANTOS, matrícula nº. 895902-1, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 04 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005431.

LUCINEIA FATIMA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº. 900520-0, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 26 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/018456.

MARIA DA PENHA MOURA, matrícula nº. 904387-0, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 04 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001093.

MARILIA ALENCAR, matrícula nº. 906787-6, na função de ANALISTA TECNICO-JURIDICO, com lotação no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, a partir de 03 de dezembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014174.

SONIA GERALDA BORGES SILVA, matrícula nº. 899314-9, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005430.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 7/2013, de 23 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

DIOGO LOIOLA RODRIGUES, matrícula nº. 906559-8, na função de ANALISTA TECNICO-JURIDICO, com lotação no(a) AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, a partir de 19 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2013/2300/000217.

FRANCISCA DE ASSIS ROCHA DE SOUSA SILVA, matrícula nº. 906179-7, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014658.

ILDETE DE PAIVA VIEIRA, matrícula nº. 904478-7, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2013/2300/000209.

IVANILDE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 168289-0, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014657.

LUIZ GONZAGA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 902492-1, na função de BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCENDIÓS FLORESTAIS, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 01 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014660.

LUIZ TRINDADE DO CARMO, matrícula nº. 877349-1, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) FUNDACAO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, a partir de 01 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014661.

MARIA ZILDENE CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº. 906189-4, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014663.

NAIANNY COELHO BORGES, matrícula nº. 899118-9, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 02 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014679.

RAIMUNDA EDILZA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº. 905435-9, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014665.

ROBSON PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº. 904485-0, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014666.

SEBASTIANA MEDEIROS DE VASCONCELOS, matrícula nº. 758094-1, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014670.

SHISLEY SANTANA BARBOSA SOUZA, matrícula nº. 634913-7, na função de ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/017603.

SIMAO VIEIRA, matrícula nº. 906650-1, na função de PRODUTOR DE AUDIO, com lotação no(a) FUNDACAO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 08 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014671.

SOMARA CRISTINA SILVA DE ABREU, matrícula nº. 905442-1, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014672.

THAIS OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº. 905437-5, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014674.

VALDERI CARLOS PEREIRA, matrícula nº. 906391-9, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014676.

VALMIR DE SOUSA SANTOS, matrícula nº. 904712-3, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014677.

WANETH CORREIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 907052-4, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 28 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/014667.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 008, de 22 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

CONSIDERANDO o Terminio da vigência dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário;

DECLARAR EXTINTOS a partir do termo final dos respectivos Contratos Temporários firmados com os Profissionais do Magistério da Educação Básica, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR
1	897242-7	ALBANITA RODRIGUES AZEVEDO	06/12/2012
2	890838-9	ANDREANA DE CARVALHO SILVA	17/12/2012
3	879404-9	ANDREIA BATISTA CASTORINO FARIAS	16/12/2012
4	907783-9	ARIONALDO DE SANTANA LOPES	08/12/2012
5	847153-3	AURENICE ALMEIDA DOS SANTOS	17/12/2012
6	907911-4	BERNADETE ANTONIO DE CARVALHO	05/12/2012
7	907194-6	BERNADETE APARECIDA REZENDE DO COUTO	08/12/2012
8	889531-7	BRUNO CEBALHO AMADEU	15/12/2012
9	906806-6	CINARA MARTINS VAZ	03/12/2012
10	874638-9	CLEONICE FERNANDES DA SILVA	05/12/2012
11	885876-4	DARLENE ALMEIDA DOS SANTOS	04/12/2012
12	847698-5	DINALVA SOUSA SANTOS	17/12/2012
13	873694-4	DJANE DOS SANTOS RIBEIRO FUENTES	10/12/2012
14	889885-5	EDSELMA CALYNNE BRAUNA CARNEIRO	04/12/2012
15	889453-1	ELICE HENRIQUE PEREIRA FERNANDES	09/12/2012
16	879995-4	ELIENE RODRIGUES SOUSA SILVA	13/12/2012
17	858486-9	ELIEUSA RODRIGUES MOREIRA	08/12/2012
18	867174-5	ELIZANGELA CERQUEIRA AGUIAR VENANCIO	13/12/2012
19	903449-8	ENIDA LANE SOUZA DE OLIVEIRA	05/12/2012
20	821419-1	FRANCISCO FABIO GOMES DE ARAUJO	06/12/2012
21	849783-4	FREDERICO URCINO DE CERQUEIRA	09/12/2012
22	882802-4	GALVELANA FRANCISCA MACEDO DE ALENCAR	04/12/2012
23	905662-9	HELDER PAIVA COELHO	14/12/2012
24	829808-4	IDENE PEREIRA DE MENESES SOARES	01/12/2012
25	835404-9	ILDA BONFIM DE SENA NOLETO	09/12/2012
26	884190-0	JALES BARBOSA DOS REIS	12/12/2012
27	858191-6	JORGE ISSAO ZENSQUE	02/12/2012
28	818007-5	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	16/12/2012
29	905658-1	LORENA CRISTINA CASTRO SILVA	17/12/2012
30	906812-1	LUCIANA MATOS PEREIRA BRITO	03/12/2012
31	879856-7	LUZINETH BARBOSA DE SOUSA SANTOS	10/12/2012
32	905669-6	MARCELA CRISTINA BARBOSA GARCIA	13/12/2012
33	907889-4	MARIA DO SOCORRO GONCALVES RIBEIRO	08/12/2012
34	847949-6	MARIA JOSE BORGES DE SOUSA COSTA	04/12/2012
35	850123-8	MARIA LUCIA DE SOUSA	09/12/2012
36	907192-0	MARIA ROZEANE DE SOUZA	12/12/2012
37	880609-8	NEUZIRENE MIRANDA DE ARAUJO OLIVEIRA	07/12/2012
38	849827-0	NORMA GONCALVES DE MORAES ARAUJO	12/12/2012
39	851179-9	NUBIA BETANIA MIRANDA PARRIAO	16/12/2012
40	907097-4	RAFAEL PERES QUANZ	03/12/2012
41	884990-1	REJANES MARIA SOUSA GOMES	02/12/2012
42	863994-9	RENALVA RIBEIRO ALVES	09/12/2012
43	907550-0	RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	17/12/2012
44	848440-6	ROSANGELA MENDES MACIEL SANTOS	09/12/2012
45	893479-7	SANTINA FAUSTINA PASSOS	06/12/2012
46	861843-7	SONIA FERREIRA ROCHA OLIVEIRA	16/12/2012
47	846544-4	SONIA MARIA RAMOS CAVALCANTE	04/12/2012
48	907775-8	STELLA COSTA SANTOS	03/12/2012
49	734071-1	SURAMA SARAIVA SILVA E SILVA	13/12/2012
50	875194-3	VANIA DA SILVA RAMOS	01/12/2012
51	889061-7	VANILDA CHAVES DA SILVA	14/12/2012

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 139/2013

PROCESSO Nº: 2012/4031/000154
INTERESSADO(A) : CARLOS RAYLSON SILVA LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
MATRÍCULA Nº: 867219-9
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência Regional
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Carlos Raylson Silva Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02.01.2013 a 01.01.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 219/2013

PROCESSO Nº: 2012/3700/000991
INTERESSADO(A) : JEAN-PIERRE RESPLANDES RIBEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
MATRÍCULA Nº: 424358-7
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura
LOTAÇÃO: Residência Rodoviária
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Jean-Pierre Resplandes Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 02.01.2013 a 01.01.2014, completando-se o limite de 03 (três) anos previsto no dispositivo retrocitado, haja vista o interessado já ter usufruído de 02 (dois) anos anteriormente.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 132/2013

PROCESSO Nº: 2012/3055/002728
 INTERESSADO(A) : JEFFERSON LOPES PEDRO DA SILVA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Médico
 MATRÍCULA Nº: 857424-3
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Jefferson Lopes Pedro da Silva por meio do Despacho nº 003, de 05 de janeiro de 2011, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 01.01.2013 a 31.12.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 225/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005999
 INTERESSADO(A) : JOÃO BATISTA DA COSTA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 742961-4
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual de Muricilândia
 MUNICÍPIO: Muricilândia
 REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor João Batista da Costa, por meio do Despacho nº 686, de 31 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.563, de 06 de fevereiro de 2012, por mais 01 (um) ano e 06 (seis) meses, compreendido no período de 20.01.2013 a 19.07.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 137/2013

PROCESSO Nº: 2012/2900/001515
 INTERESSADO(A) : JULIA LOPES DA SILVA MARCUSO
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Analista Técnico-Jurídico
 MATRÍCULA Nº: 862128-4
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
 MUNICÍPIO: Goianorte

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Julia Lopes da Silva Marcuso, por meio do Despacho nº 814, de 03 de março de 2011, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 03.03.2013 a 02.03.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 222/2013

PROCESSO Nº: 2012/1101/000266
 INTERESSADO(A) : KASSANDRA QUEDI VALDUGA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 MATRÍCULA Nº: 838196-8
 ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social
 LOTAÇÃO: Diretoria Geral de Jornalismo
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Kassandra Quedi Valduga, por meio do Despacho nº 4.956, de 30 de dezembro de 2010, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 01.12.2012 a 30.11.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 216/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005896
 INTERESSADO(A) : MARIA DE FÁTIMA TORRANO FREITAS DE CAMPOS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 829646-4
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Maria de Fátima Torrano Freitas de Campos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.08.2012 a 31.07.2014.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 218/2013

PROCESSO Nº: 2012/3055/002294
 INTERESSADO(A): ROBERTA DE MEDEIROS BEZERRA FREIRE MARTINS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Fisioterapeuta
 MATRÍCULA Nº: 864299-1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Roberta de Medeiros Bezerra Freire Martins, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.02.2013 a 31.01.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 144/2013

PROCESSO Nº: 2012/3100/001503
INTERESSADO(A): ROGÉRIO SOARES DE MELO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
MATRÍCULA Nº: 885503-0
CARGO: Auxiliar de Autópsia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Perícia Médico Legal
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor ROGÉRIO SOARES DE MELO, nos termos do artigo 75, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.01.2013 a 31.12.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 145/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000092
INTERESSADO(A): ROSILDA GONÇALVES DE SOUZA ALMEIDA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA Nº: 838081-3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Félix Camoa
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 20 de dezembro de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Rosilda Gonçalves de Souza Almeida, por meio do Despacho nº 143, de 31 de janeiro de 2011, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 138/2013

PROCESSO Nº: 2012/3900/000236
INTERESSADO(A): SEBASTIÃO TEIXEIRA BASTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA Nº: 861289-7
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Hidrometeorologia
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Sebastião Teixeira Bastos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 22.01.2013 a 21.01.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 126/2013

PROCESSO Nº: 2013/4100/000001
INTERESSADO(A): SILVANDEIA DE SOUZA MARTINS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA Nº: 832512-0
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão dos Núcleos do Sine
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Silvandeia de Souza Martins, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 27.01.2013 a 26.01.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2013.

DESPACHOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**DESPACHO Nº 141/ 2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/000024
INTERESSADO(A): JENILDE ALVES LIMA SANTANA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 837192-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, § 1º, c/c o art. 20, § 11, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Jenilde Alves Lima Santana, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir 25 de janeiro de 2013.

Em face do deferimento da Licença em questão por período superior a 120 (cento e vinte) dias, o(a) servidor(a) terá seu estágio probatório suspenso durante o período que mediar entre o início e término desta licença, retomando-o ao reassumir suas funções, em conformidade com o art. 20, § 13, da Lei nº 1.818/2007.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 142/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005925
INTERESSADO(A): VALÉRIA FERREIRA SILVA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 844873-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Fiscalização e Recursos Descentralizados
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Valéria Ferreira Silva, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Durante o período de concessão da referida licença, a servidora que tenha aderido ao PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso a servidora não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte da própria servidora como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA ESPECIALIZAÇÃO

DESPACHO Nº 143/2013

PROCESSO Nº: 2012/2300/014681
INTERESSADO(A): ADELMY BICCA PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Especialização
MATRÍCULA: 819064-0
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
ÓRGÃO: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Jornalismo
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Adelly Bicca Pereira, 12 (doze) dias de Licença para Especialização, a fim de cursar Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais, perante a Universidad Del Museo Social Argentino, de Buenos Aires, República da Argentina, em convênio com a Escola Superior de Justiça de Belo Horizonte-MG, no período compreendido entre 14.01.2013 a 25.01.2013, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 25.04.2000 a 24.04.2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 135/2013

PROCESSO Nº: 2012/2300/014557
INTERESSADA: CUSTÓDIA THOMAZ DE SOUZA MAYA
ASSUNTO: Revogação da Licença para Especialização
MATRÍCULA: 90002994-3
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Diretoria Geral de Informática
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do Despacho da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, resolvo REVOGAR, a partir de 03 de dezembro de 2012, o Despacho nº 3.769, de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.709, de 06 de setembro de 2012, que concedeu à servidora Custódia Thomaz de Souza Maya, 09 (nove) meses de LICENÇA PARA ESPECIALIZAÇÃO a fim de participar do curso Governança em Tecnologia da Informação, perante o Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, no período compreendido entre 10.08.2012 a 09.05.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 150/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005693
INTERESSADA: MARIA RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS VERONESE
ASSUNTO: Licença para Especialização
MATRÍCULA: 120561-1
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Seabra Lemos
MUNICÍPIO: Gurupi

Em vista da documentação constante dos autos e com base no art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO a servidora Maria Raimunda Moura dos Santos Veronese, 03 (três) meses de LICENÇA PARA ESPECIALIZAÇÃO, a fim de participar do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Libras – Língua Brasileira de Sinais, perante o Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, no período compreendido entre 04.02.2013 a 03.05.2013, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01.03.1998 a 28.02.2003.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DESPACHO Nº 224/2013

PROCESSO: 2013/3100/000004
INTERESSADO: ELIAS ALVES SOBRINHO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Delegado de Polícia Civil
MATRÍCULA: 697575-5
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Cristalândia

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do servidor Elias Alves Sobrinho, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 124/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005782
INTERESSADA: MARIA HELENA DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 113301-2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Araguacema
MUNICÍPIO: Araguacema
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação a servidora Maria Helena dos Santos, resolvo:

- TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1596, de 08 de maio de 2009, de concessão de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.02.1986 a 31.01.1991;

- CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1986 a 31.01.1991, para gozo no interstício de 01.01.2013 a 31.03.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 130/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005609
INTERESSADA: ELISA ARAÚJO DE SOUSA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 60593-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Inês
MUNICÍPIO: Aurora do Tocantins
REGIONAL: Arraias

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Elisa Araújo de Sousa CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 133/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005508
INTERESSADO(A): ELZA GOMES DE OLIVEIRA MORAES
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 61638-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Meira Matos
MUNICÍPIO: Aparecida do Rio Negro
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Elza Gomes de Oliveira Moraes, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referentes aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.03.1982 a 28.02.1987, de 01.03.1987 a 28.02.1992 e de 01.03.1992 a 28.02.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 131/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005607
INTERESSADO(A): EVA BARROS MEDRADO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Assistente, Nível A
MATRÍCULA: 64882-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins
MUNICÍPIO: Xambioá
REGIONAL: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Eva Barros Medrado, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**DESPACHO Nº 189/2013**

PROCESSO Nº: 2012/3055/002739
INTERESSADO(A): JANICE PAINKOW ROSA CAVALCANTE
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Médico
MATRÍCULA: 168653-4
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Janice Painkow Rosa Cavalcante, resolvo:

- CONCEDER Licença para o Desempenho do Mandato Classista de Presidente do Sindicato dos Médicos no Estado do Tocantins, no período de 20.08.2012 a 19.08.2016;

- REVOGAR, a partir de 20 de agosto de 2012, o Despacho nº 1.385, de 29 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.591, de 20 de março de 2012.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**DESPACHO Nº 227/2013**

PROCESSO Nº: 2013/3100/000035
INTERESSADO: GLAUCO RAFAEL DA COSTA MADUREIRA
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
MATRÍCULA: 864601-5
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Novo Alegre

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor GLAUCO RAFAEL DA COSTA MADUREIRA, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de Combinado, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, com a opção pela remuneração do mandato em referência, cujo ônus recairá sobre o respectivo município, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no § 1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO DE AUXÍLIO FUNERAL

DESPACHO Nº 223/2013

PROCESSO Nº: 2013/3100/000039
INTERESSADO: JOÃO RESPLANDES PAIXÃO
ASSUNTO: Auxílio-Funeral
CARGO: Agente de Polícia
MATRÍCULA: 297267-1
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 4ª Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre pedido de Auxílio-Funeral, formulado pela servidora em referência, em virtude do óbito do filho João Murilo Queros Resplandes, ocorrido em 22 de dezembro de 2012.

Sobre o tema, vejamos o que estabelece o art. 48, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006:

Art. 48. O auxílio-funeral é devido à família do policial civil ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento.

§ 2º O auxílio é devido, também, ao policial civil, por morte do cônjuge, do companheiro ou companheira e de filho menor ou inválido. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo retrotranscrito a inviabilidade jurídica de concessão do auxílio-funeral ora requerido, considerando que o filho em apreço, na época do óbito, já detinha a maioridade, conforme cópia da Certidão de Óbito, às fls. 07, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

DESPACHO Nº 190/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/000101
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
MATRÍCULA: 692662-2
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor Raimundo Nonato dos Santos, a partir de 12 de março de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 2.602, de 23 de outubro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.045, de 23 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 191/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/000045
INTERESSADA: ANA ROSA SOUSA BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 38970-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria de Abreu Sá
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Ana Rosa Sousa Barbosa, a partir de 07 de setembro de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 2.495, de 08 de outubro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.217, de 04 de dezembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 192/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/000450
INTERESSADA: IONE LIMA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 74373-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Aguiarnópolis

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Ione Lima Pereira, no período de 11.02.2012 a 03.01.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 2.808, de 07 de novembro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.218, de 04 de dezembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 193/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/000036
INTERESSADA: EDINA GONÇALVES BORGES PARENTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA: 702188-7
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Nazaré

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Edina Gonçalves Borges Parente, a partir de 05 de abril de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 2.596, de 22 de outubro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.039, de 23 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 195/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/000054
INTERESSADA: ELVIRA PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA: 710725-1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Elvira Pereira dos Santos, a partir de 15 de agosto de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 2.621, de 23 de outubro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.038, de 23 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 196/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/000014
INTERESSADA: TEREZINHA DE JESUS NUNES DA GLÓRIA ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 295299-8
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Pedro Macedo
MUNICÍPIO: Novo Acordo

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Terezinha de Jesus Nunes da Glória Rocha, a partir de 02 de fevereiro de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do "SPA" nº 2.617, de 23 de outubro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.045, de 23 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 197/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/000103
INTERESSADA: DIRANY VIEIRA BEZERRA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 54291-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Aidenora Alves Correia
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Dirany Vieira Bezerra Rodrigues, a partir de 19 de abril de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 2.604, de 22 de outubro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.036, de 23 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 198/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/000587
INTERESSADA: MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAÚJO GABRIEL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 100153-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria da Consolação Araújo Gabriel, a partir de 30 de julho de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer nº 2.858, de 12 de novembro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 3.972, de 21 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 199/2013

PROCESSO Nº: 2011/2483/001351
INTERESSADA: SANDELY DA SILVA LUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 142590-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Sandely da Silva Luz, nos termos do art. 34 c/c 47, § 1º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer nº 2.696, de 29 de outubro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.043, de 23 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 200/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/000017
INTERESSADA: MARIA AURENIVES VIANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA: 225223-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria Aurenives Viana, no período de 01.12.2010 a 20.11.2012, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 2.779, de 05 de novembro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.086, de 27 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 201/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/001207
INTERESSADA: MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 108022-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Maria do Carmo Barbosa da Silva Nascimento, nos termos do art. 34 c/c 47, § 1º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer "SPA" nº 2.782, de 05 de novembro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.044, de 23 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 201/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/001207
INTERESSADA: MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 108022-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Maria do Carmo Barbosa da Silva Nascimento, nos termos do art. 34 c/c 47, § 1º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer "SPA" nº 2.782, de 05 de novembro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.044, de 23 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 202/2013

PROCESSO Nº: 2011/2483/000559
INTERESSADA: CLEONISE DE LOURDES TELES SOLEY PADILHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 49115-2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Cleonise de Lourdes Teles Soley Padilha, nos termos do art. 34 c/c 47, § 1º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer nº 2.749, de 1º de novembro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.087, de 27 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 203/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/000175
INTERESSADA: RAIMUNDA DIAS DA LUZ SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 135488-4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Raimunda Dias da Luz, a partir de 07 de novembro de 2009, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 2.771, de 05 de novembro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.089, de 27 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

DESPACHO Nº 5.310/2012

PROCESSO Nº: 2011/2483/001042
INTERESSADA: ORANILDES LOPES FILHA VIANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 43052-8
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Agostinho de Almeida
MUNICÍPIO: Taguatinga

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela servidora Oranildes Lopes Filha Viana, nos termos do art. 34 c/c 47, § 1º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer "SPA" nº 1.534, de 05 de julho de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2.882, de 17 de agosto de 2012, da Procuradoria Geral do Estado, por não ter preenchido os requisitos necessários para obtenção do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

DESPACHO Nº 29/2013

PROCESSO Nº: 2011/2483/001413
INTERESSADA: LÚCIA REGINA SALVADOR PACHECO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 235865-4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Lúcia Regina Salvador Pacheco, no período de 27.06.2011 a 09.02.2012, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer nº 2.829, de 08 de novembro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 4.011, de 23 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 21/01/2013

SERVIDOR(A): ADRIANA BRITO COSTA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA Nº: 821329-1
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE DIANÓPOLIS
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/12/2012 a 24/12/2012

SERVIDOR(A): ANA CAROLINA RODANTE FIASCHI
MATRÍCULA Nº: 855384-0
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/11/2012 a 22/11/2012

SERVIDOR(A): AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO JORGE
MATRÍCULA Nº: 830835-7
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 18/12/2012 a 27/12/2012

SERVIDOR(A): CAROLINE DE PAULA DISCONZI
MATRÍCULA Nº: 893694-3
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/12/2012 a 18/12/2012

SERVIDOR(A): CLARINICE OLIVEIRA DE AGUIAR
MATRÍCULA Nº: 821238-4
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/12/2012 a 27/01/2013

SERVIDOR(A): DALCY SOUZA DINIZ ALBUQUERQUE
MATRÍCULA Nº: 162507-1
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/12/2012 a 07/01/2013

SERVIDOR(A): DALCY SOUZA DINIZ ALBUQUERQUE
MATRÍCULA Nº: 659053-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST FREI JOSE MARIA AUDRIN
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/12/2012 a 07/01/2013

SERVIDOR(A): DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 8159726-6
CARGO: MOTORISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 18/12/2012 a 15/02/2013

SERVIDOR(A): ELVIMAR AMARAL DE SOUZA
MATRÍCULA Nº: 834959-2
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/12/2012 a 28/12/2012

SERVIDOR(A): ERIKA MARIA GOMES
MATRÍCULA Nº: 897852-2
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DAVID BARBOSA ROLINS
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 28/12/2012 a 25/06/2013

SERVIDOR(A): GLAUCIA HELENA AMARAL DE CASTRO
MATRÍCULA Nº: 861224-2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/10/2012 a 27/10/2012

SERVIDOR(A): IRACYARA BARROS LEITE
MATRÍCULA Nº: 676403-7
CARGO: FARMACÊUTICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD TÉCNICA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/12/2012 a 29/12/2012

SERVIDOR(A): JOAO VICENTE COLONIA
MATRÍCULA Nº: 857289-5
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/12/2012 a 28/12/2012

SERVIDOR(A): JURIVAL BARBOSA TURIBIO
MATRÍCULA Nº: 302660-4
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/10/2012 a 11/11/2012

SERVIDOR(A): KASSIA RIBEIRO DE ANDRADE LOPES
MATRÍCULA Nº: 900294-4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZ DA GESTÃO PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DO É PRA JÁ
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 17/12/2012 a 14/06/2013

SERVIDOR(A): LEIDYANE FRANCO DOS SANTOS PEREIRA
MATRÍCULA Nº: 893684-6
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/12/2012 a 18/12/2012

SERVIDOR(A): LUCIANA COSTA DE MENEZES
MATRÍCULA Nº: 892532-1
CARGO: FARMACÊUTICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 05/11/2012 a 03/05/2013

SERVIDOR(A): MARIA DA GUIA SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 827655-2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAINA
MUNICÍPIO: ARAGUAINA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 07/12/2012 a 11/12/2012

SERVIDOR(A): MARIANGELA DE FREITAS MATUOCA
MATRÍCULA Nº: 591890-1
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/12/2012 a 26/12/2012

SERVIDOR(A): MARIANGELA DE FREITAS MATUOCA
MATRÍCULA Nº: 893382-1
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/12/2012 a 26/12/2012

SERVIDOR(A): MARILENE DE ALMEIDA SANTOS
MATRÍCULA Nº: 713961-6
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 20/12/2012 a 08/01/2013

SERVIDOR(A): MARLY SOARES DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 830848-9
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/12/2012 a 20/01/2013

SERVIDOR(A): OLZENIRA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 864167-6
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 05/12/2012 a 18/12/2012

SERVIDOR(A): PAULA FABRICIA DE CARVALHO
MATRÍCULA Nº: 820831-0
CARGO: MÉDICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARÁ
MUNICÍPIO: GUARÁ
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/08/2012 a 15/08/2012

SERVIDOR(A): PAULA FABRICIA DE CARVALHO
MATRÍCULA Nº: 820831-0
CARGO: MÉDICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARÁ
MUNICÍPIO: GUARÁ
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 16/08/2012 a 30/08/2012

SERVIDOR(A): RAQUEL DA SILVA FONSECA
MATRÍCULA Nº: 857768-4
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/12/2012 a 26/12/2012

SERVIDOR(A): REGINA FERREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 862255-8
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/12/2012 a 18/12/2012

SERVIDOR(A): REGINILDE MARIA COSTA MILHOMEM
MATRÍCULA Nº: 834901-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 11/12/2012 a 20/12/2012

SERVIDOR(A): SUELI PEREIRA CANDIDO
MATRÍCULA Nº: 860947-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 12/12/2012 a 09/06/2013

SERVIDOR(A): VERA LUCIA RIZZATTI SOBREIRA
MATRÍCULA Nº: 845103-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE SAÚDE DO TRABALHADOR
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 05/12/2012 a 28/12/2012

SERVIDOR(A): VIVIANE VALE DO NASCIMENTO
MATRÍCULA Nº: 834861-8
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SEMUS – CONVÊNIO - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 18/12/2012 a 15/06/2013

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 003/SECAD/CORAD, DE 2 DE JANEIRO DE 2013. Republicada por incorreção

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, nos termos do MEMO/SECAD/GASEC/Nº 109, de 21 de dezembro de 2012, RESOLVE:

I – instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.2300.014722 em face do servidor GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 833.319-0, concursado, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, atualmente lotado na Secretaria de Estado da Administração, pelos fatos substanciados no OFÍCIO/SESAU/GASEC Nº 7876/2012, de 10 de outubro de 2012, proveniente da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e MEMO/HRPD/DG Nº 061/2012, de 25 de setembro de 2012, proveniente do Hospital de Referência de Dianópolis/TO, que relata supostas irregularidades de assédio sexual e incontinência de conduta, praticados a pacientes, técnicas e auxiliares de enfermagem, desobediência às ordens superiores, intimidações e ameaças a Diretores da Secretaria da Saúde e Pró-Saúde; por comparecer ao local de trabalho alcoolizado causando transtornos aos servidores e pacientes, e ainda, a subtração de documento oficial da repartição pública, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, II, III, IV, V, IX, XI e XIV; infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 134, incisos II, XI, XV, XX, XXI, XXII e XXV cominadas com o artigo 157, incisos V, VI, XII, XVIII, XXV, § 2º, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1114, de 10 de dezembro de 2012, publicada no D.O.E. nº. 3.780, de 21 de dezembro de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, Conjunto 02, Lote 38 – Edifício PIPES I, 2º andar, nesta cidade.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 007/SECAD/CORAD, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I – instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2012.2300.012650, a fim de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora ANARAQUEL HERNESTO DE SOUSA, matrícula nº 867.589-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e exercício funcional no Hospital de Referência de Augustinópolis, no município de Augustinópolis/TO, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DGP/Nº 364, de 06 de setembro de 2012, no qual noticia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de maio de 2012, até a presente data, consoante as informações constantes das fichas cadastral e financeira, relatório de frequência, extrato de faltas e informação funcional, conduzida que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II e XVIII ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1114, de 10 de dezembro de 2012, publicada no D.O.E. nº. 3.780, de 21 de dezembro de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo I, da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, Conjunto 02, Lote 38 – Edifício PIPES I, 2º andar, em Palmas/TO.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA (COMPA – II)**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA – II), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER ao servidor LEÔNIO PADILHA NETO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 861339-7, com última lotação no Naturatins, que está tramitando na Corregedoria Administrativa, localizada na quadra 103 Sul, Rua SO – 01, Nº. 04, Conj. 02, Lote 38, Ed. PIPES I, 2º Andar, Centro, nesta capital, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 2012.2300.012659 por Abandono de Cargo, tendo em vista que o mesmo não se encontra em exercício funcional no Instituto Natureza do Tocantins e nem foi localizado no endereço residencial constante de sua ficha cadastral estando, portanto, em local incerto ou não sabido. Está indiciado por infringir o disposto no art. 162, cominado com o art. 157, II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, a qual, se comprovada a figura do animus abandonandi, é aplicada a sanção de demissão, prevista no art. 157, inciso II da mesma Lei. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO, para apresentar sua DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 185, II, da Lei nº. 1.818/2007, podendo esta, também, ser apresentada por advogado particular, ficando também ciente de que não apresentando a defesa no prazo legal ser-lhe-á decretada a revelia e designado um Defensor Dativo.

Palmas, 31 de janeiro de 2013.

Chirleide Carlos Gurgel
Presidente da COMPA - II

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO**PORTARIA-SECID Nº 012, de 28 de janeiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço, o gozo dos 30 (trinta) dias de férias da servidora ROSANGELA MACEDÓ DE SOUZA ANTUNES, Assessor Especial - DAS-1, matrícula nº 845950-9, previstas para o período de 25/03/2013 a 23/04/2013, referentes ao período aquisitivo de 24/03/2012 a 23/03/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

SANDOVAL LÔBO CARDOSO
Secretário

PORTARIA-SECID Nº 015, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço, o gozo dos 30 (trinta) dias de férias da servidora ANTONIA DA SILVA ALVES, Técnico em Edificações / Diretor de Orçamento CPC - III, matrícula nº 673200-3, previstas para o período de 28/01/2013 a 26/02/2013, referentes ao período aquisitivo de 09/10/2011 a 08/10/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

SANDOVAL LÔBO CARDOSO
Secretário

PORTARIA-SECID Nº 019, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço, o gozo dos 30 (trinta) dias de férias da servidora CRISTIANE MARTINS NÓGUEIRA, Assessor Especial - DAS-7 matrícula nº 895334-1, previstas para o período de 11/03/2013 a 09/04/2013, referentes ao período aquisitivo de 03/03/2011 a 02/03/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

SANDOVAL LÔBO CARDOSO
Secretário

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL**

PORTARIA GASEC/SECT Nº 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e em conformidade com o artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de contratação de empresa concessionária de serviço público de energia elétrica com o fornecimento continuado para as unidades consumidoras da sede da Secretaria da Ciência e Tecnologia e dos Polos de Ensino a Distância da cidade de Porto Nacional-TO e Natividade-TO, vinculados a SECT;

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS é a única empresa concessionária para o fornecimento de energia elétrica do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3119/2012, da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 118/2012, que se manifesta pela legalidade do procedimento com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º- DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 24, inc. XXII, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, pelo valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme informações constantes do processo nº 2012.1901.000178.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão para as demais providências.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2012
 Processo: 2012.1901.000067
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda
 Objeto: altera a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste contrato tem sua vigência prorrogada a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
 Data de assinatura: 29 de janeiro de 2013.
 Signatários: Andrea Noleto de Souza Stival
 Enezeze Cesar da Fonseca

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 04/2013
 Processo: 2012.1901.000178
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins
 Objeto: contratação de empresa concessionária de serviço público de energia elétrica com o fornecimento continuado para as unidades consumidoras da sede da Secretaria da Ciência e Tecnologia e dos Polos de Ensino a Distância da cidade de Porto Nacional – TO e Natividade – TO, vinculados a SECT.
 Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
 Vigência: tem vigência de 24 (vinte e quatro meses) a partir de 14.01.2013, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, havendo interesse das partes e observado o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: programa 19.122.1063.2315, natureza de despesa 33.90.39 - fonte 0100666998.
 Data de assinatura: 14 de janeiro de 2013
 Signatários: Andrea Noleto de Souza Stival
 Simonne Rose de Souza Neiva Coelho

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 138, de 22 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ZORILDA AIRES DE SOUSA, matrícula nº 852605-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, município de Porto Nacional, para o Colégio Sagrado Coração de Jesus, no município de São Félix do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 150 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 232, de 23 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LAURITA MARIA PEREIRA LAURIA VELOSO GERBIS, matrícula nº 8323143, Professora da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Currículo e Formação - Ensino Médio, para a Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 236, de 23 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLAUDIA ALCANTARA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 8330999, Professora da Educação Básica, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no município de Palmas, para a Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 240, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA ELZA TAVARES URBANO, matrícula nº 111368-2, Professora Normalista, para exercer a função de Secretário Geral, da Escola Paroquial São Vicente Ferrer - Convênio, no município de Araguatins, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 241, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de São Salvador do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8824924, com lotação no Colégio Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins, para a Escola Estadual Retiro, no município de São Salvador do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 242, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Guaraí, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor MARCELO CARDOSO DE VASCONCELO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8657726, com lotação no Colégio Estadual Maria da Glória, no Município de Tupirama do Tocantins, para a Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 243, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOAO BATISTA GOMES MOREIRA, matrícula nº 8183431, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colméia, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada a Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 244, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLEUDE ARCEBISPO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8533369, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Norte Goiano, no município de Araguaína, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada a Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 245, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Aliança do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora DEUSELINA PEREIRA DA SILVA CRUZ, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 4349229, com lotação na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Pindorama do Tocantins, para o Educandário Evangélico Nova Jerusalém - conveniado, no município de Aliança do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 150 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 246, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Alvorada, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ELISABETE COPOLETTE, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8592802, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, no Município de Dianópolis, para o Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 247, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora PAULA DOS SANTOS SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8941734, com lotação no Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins, para a Escola Estadual Rural Entre Rios, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 248, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Lajeado, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora DAYANNE VIEIRA LOPES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8805393, com lotação no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no Município de Pau D'Arco, para o Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Lajeado, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 249, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9010033, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 250, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora LUCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9028838, com lotação na Escola Estadual São Judas Tadeu, no Município de Xambioá, para a Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 251, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora SUELY SOUSA BRITO DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8626227, com lotação na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 252, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELE, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8195404, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 253, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor MARCOS LEITE DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 9011471, com lotação na Escola Estadual Machado de Assis, no Município de Araguaçu, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 259, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor ANDRE MARTINS PEREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8449449, com lotação no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 135 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 260, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor DIEGO HILARIO LUCCA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8590427, com lotação no Colégio Tocantins - conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 261, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ELLEN RODRIGUES MARTINS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9026771, com lotação no Instituto Educacional Gunnar Vingren - conveniado, no Município de Colinas do Tocantins, para o Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 262, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 21 de janeiro de 2013, a servidora LUCIANA FRANCO DA CUNHA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8934754, com lotação na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 263, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Arraias, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA YOKOYAMA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8911509, com lotação no Colégio Estadual Cícero Gomes, no Município de Carrasco Bonito, para a Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, no município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 264, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor ALEXSANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8906327, com lotação no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaçu, para o Centro de Ensino Médio de Palmas, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 265, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora CAMILA QUEIROZ GAMEIRO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9037233, com lotação no Colégio Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 266, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Guaraí, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ALINE MARCIA SOUSA SANTOS FUDOLI, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9009876, com lotação na Escola Estadual Francisca Alves Alencar, no Município de Itaporã do Tocantins, para a Escola Estadual José Costa Soares, no município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 267, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Figueirópolis, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor SONIVAL ROGER ESPINDOLA MAFEI, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 9064877, com lotação no Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, para a Escola Estadual Cândido Filgueira, no município de Figueirópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 268, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Gurupi, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor ADAO ANTONIO DE SIQUEIRA SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8477370, com lotação no Colégio Estadual Tarsó Dutra, no Município de Cariri do Tocantins, para a Escola Estadual Setor Aeroporto, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 169 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 269, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora MARIA SOFIA DIAS SIQUEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9026673, com lotação na Escola Estadual Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 270, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor ANTONIO ALAN CARDEC ALVES OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8465851, com lotação no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara, para a Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 271, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Porto Nacional, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora FRANCISLENE ALVES BEZERRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8773203, com lotação no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins, para o Colégio Estadual Família Agrícola, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 272, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EDINILSON BARBOSA AMARAL, matrícula nº 7132522, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Sagrado Coração de Jesus - conveniado, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Estadual Agrícola Brigada Che Guevara, no município de Monte do Carmo, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 273, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LIGIAAMORIM VIEIRA SILVA, matrícula nº 2531976, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Buriti do Tocantins, para o Colégio Estadual Cícero Gomes, no município de Carrasco Bonito, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 274, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RUTIRENE MATOS FONTINELES, matrícula nº 7039905, Assistente Administrativo, com lotação no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins, para o Colégio Estadual Sampaio, no município de Sampaio, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 275, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguatins, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ISMARINA DE SOUSA CONCEICAO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8567751, com lotação no Colégio Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina, para a Escola Paroquial São Vicente Ferrer - conveniada, no município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 150 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 276, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA NALVA SOARES DE SA, matrícula nº 1188003, Professora Normalista, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Axixá do Tocantins, para a Escola Estadual de Augustinópolis, no município de Augustinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 277, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA JOSINETE ARAUJO COSTA, matrícula nº 7596359, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 278, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

OLGA CILEIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8361754, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 280, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WILSON SILVA PEREIRA, matrícula nº 7942605, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio João D'Abreu - conveniado, no Município de Dianópolis, para o Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 281, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Miracema do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ERIKA PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9061011, com lotação na Escola Estadual Mestra Eva Nunes Silva, no Município de Natividade, para a Escola Estadual Manoel Messias, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 282, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Sítio Novo do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora MARINA FIGUEREDO NIKOLAOS GOREZIS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8911231, com lotação na Escola Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins, para o Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 119 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 283, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguatins, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor JORGE KITCHELL PINHEIRO LIMA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 9026525, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no Município de Buriti do Tocantins, para a Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 284, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Sítio Novo do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora DINAIRA DE CARVALHO SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8932701, com lotação na Escola Estadual de Augustinópolis, no Município de Augustinópolis, para a Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 285, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguatins, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor MAURICIO DA SERRA JUNIOR, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 9063994, com lotação na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis, para a Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 286, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Augustinópolis, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor SAYMON OLIVEIRA COSTA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 904485, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no Município de Buriti do Tocantins, para a Escola Estadual de Augustinópolis, no município de Augustinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 287, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de São Sebastião do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora TAYSA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9054448, com lotação no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, para o Colégio Estadual Irio de Oliveira Souza, no município de São Sebastião do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 135 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 288, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Porto Nacional, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora SELMA AGUIDA MOTTA BRAGA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 5620414, com lotação no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, para a Escola Estadual Irmã Aspásia, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 138 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 289, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Dianópolis, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora FABIANA PACHECO ARAUJO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8934258, com lotação no Colégio Estadual Agropecuário de Almas, no Município de Almas, para o Colégio João D'Abreu - conveniado, no município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 290, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Porto Nacional, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ELIZIA APARECIDA PINHEIRO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8751561, com lotação no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Lajeado, para a Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 291, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Porto Nacional, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora LUCINEIDE MARTINS BARBOSA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9009906, com lotação no Colégio Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, no Município de Fortaleza do Tabocão, para a Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 292, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GILCINEIA RODRIGUES DOS REIS DIONISIO, matrícula nº 8363102, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Crixás do Tocantins, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, no município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 293, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARLUCIA DE OLIVEIRA E SILVA LIMA, matrícula nº 2182351, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Gama, no município de Monte do Carmo, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 294, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KEILE NUNES DA SILVA, matrícula nº 7029942, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 295, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

NIVEA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8414700, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 296, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguatins, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ANDIARA ALENCAR SILVA CRUZ, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8911312, com lotação no Colégio Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina, para a Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 150 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 297, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor JUCELIO ARAUJO MACHADO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8914109, com lotação no Colégio João D'Abreu - conveniado, no Município de Dianópolis, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 298, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GUELBHER RODRIGUES SILVA, matrícula nº 8408742, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Educação Indígena, Rural e Diversidade, para a Superintendência de Desenvolvimento da Educação, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 299, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA, matrícula nº 7596197, Professora da Educação Básica, com lotação na Subsecretaria da Educação Básica, para a Diretoria de Educação Indígena, Rural e Diversidade, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 300, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DIONE DANTAS LOPES DE MEDEIROS, matrícula nº 9016414, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Educação Indígena, Rural e Diversidade, para a Coordenadoria de Ensino Jovens e Adultos, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 301, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Colinas do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora KATIA GONCALVES DIAS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8924767, com lotação no Colégio Estadual Zico Dorneles, no Município de Juarina, para o Colégio João XXIII - conveniado, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 302, de 29 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLEONISIO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 819717-2, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Secretário Geral, do Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de outubro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 303, de 29 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DAGMAR BARROS RODRIGUES, matrícula nº 501115-9, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Secretário Geral, do Colégio Estadual Prof. José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de outubro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 304, de 29 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora LAILA VARGAS SLYWITCH, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 887062-4, com lotação no Colégio Estadual Duque de Caxias, município de Palmas, para a Escola Estadual da 403 Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 305, de 29 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora JULIANA LOPES DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 877941-4, com lotação no Colégio Estadual Vila São Miguel, município de Peixe, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 306, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 11 a 22 de janeiro de 2013, as férias legais da servidora ANGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT, matrícula nº 309559-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 24 de dezembro de 2012 a 22 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2011 a 14 de julho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 307, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JORGE FERREIRA LIMA, matrícula nº 850954-9, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar, nível IV ao VI - FCE-7, do Colégio Estadual Jose Luiz Siqueira, no município de Wanderlândia, no período de 02 a 20 de janeiro de 2013, em substituição a sua titular FRANCISCA BOTELHO ALENCAR, matrícula nº 257788-7, que se encontra afastada por concessão de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 308, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § I, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

DORACY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 42681-4, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretora Regional de Ensino - CPC-III, durante o período de 04 a 17 de janeiro de 2013, em substituição a sua titular LUZIA FREIRE BARBOZA GOUVEIA DE SOUZA, matrícula 727083-6, que usufruirá férias no mesmo período.

PORTARIA-SEDUC Nº 309, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

SILVIA CONCEIÇÃO DE MARIA MARQUES REIS, matrícula nº 853365-2, Professora da Educação Básica, da função de Secretário Geral, do Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, município de Aguiarnópolis, a partir de 21 de dezembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 310, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

KATIA MARIA CARVALHO DE MORAES MARQUES, matrícula nº 835384-1, Professora da Educação Básica, da Função de Responsável pelo Setor Regional de Administração, Finanças e Padrões Mínimos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, a partir de 25 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 311, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 856885-5, Professora da Educação Básica, da Função de Responsável pelo Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, a partir de 25 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 312, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DALILIA NUBIA GONÇALVES DE LIMAARANTES, matrícula nº 855134-1, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, a partir de 25 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 313, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 856885-5, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional Administração, Finanças e Padrões Mínimos, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, a partir de 25 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 314, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 15 a 31 de janeiro de 2013, as férias legais do servidor CICINATO MENDES DA SILVA, matrícula nº 47902-1, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 30 de agosto de 2011 a 29 de agosto de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 315, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora IZABEL CRISTINA FERNANDES DE MIRANDA, matrícula nº 78301-3, Professora da Educação Básica, no período de 1º a 30 de março de 2013, relativa ao período aquisitivo de 17 de julho de 2011 a 16 de julho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2758, de 29 de junho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 316, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor JOSE BATUIRA DIAS, matrícula nº 213624-4, Professor da Educação Básica, no período de 1º a 30 de março de 2013, relativa ao período aquisitivo de 10 de maio de 2011 a 09 de maio de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2752, de 29 de junho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 317, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARIA JOSINETE ARAUJO COSTA, matrícula nº 759635-9, Professora da Educação Básica, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 10 de maio de 2011 a 09 de maio de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2914, de 18 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 318, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor DEUSIMAR SANTANA DE ROSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 7215657, com lotação na Escola Estadual José Alves de Assis, no Município de Caseara, para a Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 334, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA, matrícula nº 4958241, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis, para o Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 335, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

OZINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 7089414, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Antonio Alves Moreira, no Município de Ananás, para o Colégio Pré-Universitário - conveniado, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 336, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 4186681, Professora Normalista, com lotação no CAIC - Jorge Humberto Camargo, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Getúlio Vargas, no município de Aragominas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 337, de 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DIARAMY MILHOMEM FONSECAGAMA, matrícula nº 8527962, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Tiradentes, no município de Palmas, para a Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 338, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora JULIA CRISTINA PEREIRA SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9042563, com lotação no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no Município de Aragominas, para a Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 339, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora SHEILA MARIA SOARES GONCALVES SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 9065181, com lotação no Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, para a Escola Espírita André Luis - conveniada, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 150 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 340, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora SILVIA FERNANDES NUNES RAMALHO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8721793, com lotação no Colégio Nossa Senhora da Conceição - conveniado, no Município de Wanderlândia, para a Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 341, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor CARLOS FELIPE OLIVEIRA DE MORAIS, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8722030, com lotação na Escola Evangélica Gunnar Vingren - conveniada, no Município de Ananás, para o Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 342, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora CLENEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8679959, com lotação na Escola Estadual Castro Alves, no Município de Santa Fé do Araguaia, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 343, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora MARIA SONIA DE LIMA MASCARO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8498300, com lotação no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, para a Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 344, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora MARIA DOLORES MARTINS NEIVA BRINGEL, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8818215, com lotação no Colégio Nossa Senhora da Conceição - conveniado, no Município de Wanderlândia, para a Escola Estadual Vila Nova, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 345, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora EDILEILA SANTOS DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8549923, com lotação no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, no Município de Muricilândia, para o Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 346, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ALDENIRA MIRANDA DA SILVA, Professora Normalista, matrícula nº. 6350909, com lotação na Escola Estadual Adervaldo de Oliveira Moraes, no Município de Filadélfia, para o Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 347, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ELIZABETE ROCHA FERREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8541302, com lotação na Escola Estadual Leonidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 348, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor HUGO QUEIROZ PARREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8539952, com lotação no Colégio Estadual Rui Barbosa, no Município de Babaçulândia, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 349, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora JEANA MARIA DE MOURA TELLES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9054758, com lotação no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 350, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora EDILEUZA BATISTA DE ARAUJO CARVALHO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8916276, com lotação no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no Município de Aragominas, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 351, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor ADAO CLAUDIO SANTOS PEREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8798401, com lotação no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás, para a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 352, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ANDRESSA BEZERRA CIRQUEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8876347, com lotação na Escola Estadual de Itacajá, no Município de Itacajá, para a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 353, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora GENILDA VIEIRA DOS REIS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9015337, com lotação no Colégio Estadual Mauro Borges, no Município de Angico, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 150 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 354, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor REGINALDO MARIO DE CARVALHO SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8661529, com lotação no Colégio Estadual Anaides Brito Miranda, no Município de Santa Fé do Araguaia, para o Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 355, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SUELY MARIA TEIXEIRA DE JESUS, matrícula nº 145947-3, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Zico Dorneles, município de Juarina, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 356, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor LEONARDO PEREIRA BERNARDES, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 9063978, com lotação no Colégio Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, no Município de Fortaleza do Taboão, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 357, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VERA VIRGINIA ALVES, matrícula nº 1848372, Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, para a Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, no município de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 358, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 069, de 11 de janeiro de 2013, publicada na Edição nº 3.796, de 16 de janeiro de 2013, que removeu a servidora MYRIAN COSTA OLIVEIRA MANCINI, matrícula nº 845094-3, Professora da Educação Básica, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 359, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 031, de 11 de janeiro de 2013, publicada na Edição nº 3.796, de 16 de janeiro de 2013, que removeu a servidora ELIETE BARBOSA MARQUES, matrícula nº 60224-8, Professora Assistente A, para o Colégio Estadual São Pedro, no município Abreulândia, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 227/2012.

PROCESSO Nº: 2011/2700/002014

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias navais e de gesso acartonado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado de Educação sob o nº 2011/2700/002014, da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2011.

VIGÊNCIA: Vigência deste Contrato está vinculado ao crédito orçamentário, ou seja, 31 de dezembro de 2012, excetuado o prazo de garantia, contado a partir da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 59.996,59 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.1026.1177 – 3.3.90.39 fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 05, de setembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA Secretário de Estado da Educação; JOSÉ LEONAN RESPLANDES DE FREITAS Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, tendo por objeto a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Carmênia Matos Maia, localizada na cidade de Porto Nacional-TO, Processo Administrativo nº 2012 2700 004923. Após análise minuciosa dos autos pela Comissão Permanente de Licitação e equipe técnica, bem como decididos pontualmente os apontamentos apresentados pelos licitantes, restou HABILITADAS as empresas AMARO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.355.086/0001-42, CCT CONSTRUTORA CENTRAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 16.933.254/0001-00, CONSTRUCTOR LTDA, CNPJ nº 09.322.554/0001-80, CONSTRUTORA KALUNGA LTDA, CNPJ nº 10.640.527/0001-34, CONSTRUTURA PONTA ALTA LTDA-CPA, CNPJ nº 07.707.082/0001-58, ENGENHARIA E CONSTRUTORA RPA LTDA, CNPJ nº 04.035.212/0001-65, EXATA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.643.610/0001-64, HTC INDUNSTRIA, PROJETOS. E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 09.206.080/0001-00, N&G CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 08.388.841/0001-20, N.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.140.429/0001-06, PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.442.148/0001-50, RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 03.341.001/0001-98, TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.890.988/0001-03, e WMW CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, CNPJ nº 15.000.863/0001-36, INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA COSTA MELO LTDA, CNPJ nº 37.634.870/0001-22 e CONSTRUTORA E LOCADORA SKALA LTDA, CNPJ nº 04.778.509/0001-10. A íntegra do julgamento encontra-se disponível no sítio da Secretaria da Educação, no endereço [www.seduc.to.gov.br/Licitacoes/2013/Tomada de Preços](http://www.seduc.to.gov.br/Licitacoes/2013/Tomada%20de%20Preços). Havendo interposição de recurso os demais licitantes serão comunicados por meio do referido sítio para querendo impugná-lo. Caso não haja fica marcada a sessão para abertura da Proposta de Preços das empresas Habilitadas para o dia 15 de fevereiro de 2013, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6188 / 1486 ou através do e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas-TO, 01º de fevereiro de 2013.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Em tempo:

Retifico o Extrato do CONTRATO nº 001/2013 publicados no Diário Oficial Nº 3.806, nos dia 30 de janeiro de 2013 para fazer constar o valor “estimado” dos Contratos

CONTRATO Nº: 001/2013.

PROCESSO Nº: 2011/2512/000006.

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: PD Case Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de Serviços de Informática, serviços especializados em Tecnologia da informação para reestruturação do SIAT.

VALOR: R\$ 2.512.994,40 (dois milhões quinhentos e doze mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.126.1034.1140.0000 e

26.790.04.122.1034.3111.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 0100 e 0240

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
Evandro Teixeira de Siqueira – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

PERMISSÃO DE USO Nº: 001/2013.
PROCESSO Nº: 2012/2524/000176.
PERMITENTE: Secretaria da Fazenda.
PERMISSIONÁRIO: Associação de Mães Solteiras e Mães Carentes do Norte e Extremo Norte do Estado do Tocantins.
OBJETO: A presente Permissão de Uso tem por objeto a utilização por parte da Associação de Mães Solteiras e Mães Carentes do Norte e Extremo Norte do Estado do Tocantins, referente ao bem listado na Guia de Movimentação de Bem Patrimonial n.º 001/2013.
VALOR R\$: Sem ônus
VIGÊNCIA: 28/01/2013 à 27/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2013.
SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
Lucilene Lima da Silva – Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 018, de 28 de Janeiro de 2013.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único, considerando a não regularização dentro do prazo previsto.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 1º do art. 101, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, considera-se como data da intimação, a indicada no Anexo Único, no item “data da portaria de intimação”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 018, de 28 de Janeiro de 2013.

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA -----		
Insc. Estadual 29.000.457-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social ANOR ALVES FERREIRA	Município 1701309 ARAGOMINAS
		Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.001.638-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social IPE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
		Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.002.181-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social ELIPEL COM E IND DE ROUPAS E REPRESENTAÇÃO LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
		Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.028.922-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social CONSTRUTORA EVEREST LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
		Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.030.703-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social POSTO DE BATERIAS REAL LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
		Nº da Portaria de Intimação 120/13

Insc. Estadual 29.034.293-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social F H M PARENTE	Município 1702109 ARAGUAINA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.038.726-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social MARIZELIA S MOURA	Município 1701002 ANANAS	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.046.230-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social L C DE OLIVEIRA XAVIER	Município 1702109 ARAGUAINA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.046.800-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social ARMANDO GONCALVES	Município 1702109 ARAGUAINA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.049.539-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A	Município 1702109 ARAGUAINA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.056.234-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social LOJA BRASÍLIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.056.280-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social V S LIRA LEITE E CIA LDTA ME	Município 1702109 ARAGUAINA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.057.381-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social C P DA SILVA O RIACHINHO	Município 1718550 RIACHINHO	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.059.892-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social OLIVEIRA E FARIAS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.065.111-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social TOCANTINS S/A ARTEFATOS PLÁSTICOS	Município 1702109 ARAGUAINA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.068.612-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social UMBERTO MACHADO DOS PASSOS	Município 1702109 ARAGUAINA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.341.272-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social Z A MORAES ME	Município 1702109 ARAGUAINA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.363.919-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social D T D CONSTRUTORA LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.371.575-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social CEZAR F CAMPAGNARO	Município 1703073 BARRA DO OURO	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.381.857-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social SEBASTIÃO FERREIRA AGROINDUSTRIAL S/A SEAGRO	Município 1713957 MURICILANDIA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.382.419-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social BAZZOLAO ELETROMOVEIS LTDA	Município 1701002 ANANAS	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.384.841-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social BAZZOLAO ELETROMÓVEIS LTDA	Município 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13
Insc. Estadual 29.387.103-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social J HENRIQUE JUNIOR AMARO DE ANDRADE	Município 1702109 ARAGUAINA	
			Nº da Portaria de Intimação 120/13

Insc. Estadual 29.049.085-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social SOARES & SOUZA LTDA	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual 29.058.047-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social LUCIMAR ZILIO	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual 29.440.165-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 07/01/13	Razão social J R DE MOURA- ME	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 019, de 28 de Janeiro de 2013.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 019, de 28 de Janeiro de 2013.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS -----		
Insc. Estadual 29.385.988-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/01/2013	Razão social M. G DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.392.390-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/01/2013	Razão social DINIZ & SOUZA LTDA	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.399.791-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/01/2013	Razão social PAPEST DIS. DE SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.406.650-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/01/2013	Razão social AIRES & VITORINO LTDA EPP	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.409.327-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/01/2013	Razão social LEAL E BORGES LTDA - ME	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.415.890-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/01/2013	Razão social BRASQUIMA INDUSTRIAL LTDA - EPP	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.421.511-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/01/2013	Razão social LA ROCHE VEICULOS E PEÇAS LTDA	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.427.314-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/01/2013	Razão social CARTIME ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	Município 1721000 PALMAS

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL -----		
Insc. Estadual 29.069.626-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/01/2013	Razão social JOAO ARTUR DA SILVA	Município 1718204 PORTO NACIONAL
00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS -----		
Insc. Estadual 29.432.617-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/01/2013	Razão social A EUSTAQUIO DOS SANTOS COMERCIO	Município 1700301 AGUIARNOPOLIS
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA -----		
Insc. Estadual 29.069.402-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/01/2013	Razão social COPY ART - COM. & LOCACAO DE COPIADORAS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.419.213-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2013	Razão social R A RODRIGUES - JOALHERIA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.433.717-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2013	Razão social LUZ E REIS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI -----		
Insc. Estadual 29.014.809-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/01/2013	Razão social DOMICIANO & FERREIRA LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.044.582-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social JULIANA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.050.307-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/01/2013	Razão social COML DOMICIANO DE MAT DE CONST LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.058.269-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/01/2013	Razão social M. DA PAZ C. DOS SANTOS	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.079.593-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/01/2013	Razão social JOAO MENDONCA DEL'ACQUA	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual 29.380.606-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/01/2013	Razão social VANDERLY DOS REIS BOTELHO	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.396.736-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social GOMES & DELGADO LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.402.310-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/01/2013	Razão social CELITO NICHETTI	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual 29.403.334-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 07/01/2013	Razão social ABILIO PEDRO WEBER	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.404.328-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 07/01/2013	Razão social LEVY RABELO DE ANDRADE	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.407.751-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social ARTUR WELLINGTON CORDEIRO BARBOSA E SILVA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.409.651-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/01/2013	Razão social NOÉ PEREIRA DE AGUIAR	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.408.682-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/01/2013	Razão social IDELVANDO BRITO RIBEIRO	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual 29.410.339-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/01/2013	Razão social RAMOS & MOURAO LTDA	Município 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.416.838-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/01/2013	Razão social J. SALES DE SOUZA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.417.554-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social JANETE F. QUEIROZ FERNANDES	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.419.062-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social BARBARA TAISE BARBOSA CUNHA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.419.604-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 23/01/2013	Razão social NATAL VAZ DE LIMA	Município 1709500 GURUPI

Insc. Estadual 29.422.200-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social VIEIRA & VIEIRA LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.423.996-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/01/2013	Razão social GILNEY RODRIGUES LIMA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.433.001-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/01/2013	Razão social MARCOS GUIMARÃES DE CASTRO	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual 29.433.592-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/01/2013	Razão social ATAÍS MOURA DE SOUZA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.433.875-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/01/2013	Razão social ALMIR MARIANO DE CASTRO	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual 29.435.373-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/01/2013	Razão social LUCIANO MILHOMENS MORAIS	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual 29.442.517-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/01/2013	Razão social L. F. MALHEIROS - ME	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA -----

Insc. Estadual 29.063.661-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2013	Razão social AGROPECUARIA CALLIANDRA LTDA	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual 29.407.372-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2013	Razão social AGROINDUSTRIAL ORUAM LTDA	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual 29.416.915-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/01/2013	Razão social UBIRAJARA DA SILVA ALVES	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual 29.428.674-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2013	Razão social SVZ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual 29.436.369-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/01/2013	Razão social MAIARA SILVA GOMES	Município 1712009 LAJEADO
Insc. Estadual 29.436.700-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/01/2013	Razão social J F DA SILVA DIAS - ME	Município 1712009 LAJEADO

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS -----

Insc. Estadual 29.050.181-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2013	Razão social INDUSTRIA E COMERCIO VALE DO ARAGUAIA LTDA - ME	Município 1716307 PAU D'ARCO
Insc. Estadual 29.068.807-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/01/2013	Razão social JOAQUIM DA CUNHA PACHECO	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.383.802-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/01/2013	Razão social W. B. FREIRIA	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.411.018-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/01/2013	Razão social J E DE ARAUJO & CIA LTDA - ME	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual 29.431.103-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/01/2013	Razão social ÓTICA LIDER LTDA	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA -----

Insc. Estadual 29.402.328-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social KALANGO'S HOUSE LTDA	Município 1700707 ALVORADA
--	--------------------------------------	-------------------------------

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO -----

Insc. Estadual 29.020.658-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social SILVANO ABREU DE AGUIAR	Município 1717503 PIUM
Insc. Estadual 29.042.864-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social DEUZINA ALVES DE BRITO	Município 1706100 CRISTALANDIA

Insc. Estadual 29.340.297-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social JESUSLEY SIQUEIRA DE QUEIROZ	Município 1717503 PIUM
Insc. Estadual 29.363.065-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social VALMIR ALVES DA SILVA "O PIUMENSE "	Município 1717503 PIUM
Insc. Estadual 29.388.493-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social LUIS MARTINS MARINHO	Município 1717503 PIUM
Insc. Estadual 29.395.465-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social ANIZIO JOSE FILHO "O MINEIRO"	Município 1717503 PIUM
Insc. Estadual 29.402.997-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social ADONETO DE ASSIS MONTEIRO	Município 1706100 CRISTALANDIA
Insc. Estadual 29.404.651-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 04/01/2013	Razão social HEITOR SILVA LEÃO SOBRINHO	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.408.073-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2013	Razão social ETERVALDO BARBOSA DA LUZ	Município 1706100 CRISTALANDIA
Insc. Estadual 29.421.762-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/01/2013	Razão social JOSÉ LUIZ CHAGAS DOS SANTOS	Município 1717503 PIUM

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 1º, DE 4 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 16, em 9 de janeiro de 2013, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 01 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09 010 09010.0412210502.309	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Manutenção da Praça dos Girassóis	3.3.90.92	0100	10.305.170,00 9.913,00 6.000,00 6.000,00
09010.0412210502.402	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.92	0100	3.913,00 3.913,00
020 09020.0412210402.408	CASA CIVIL Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30 3.3.90.92	0100 0100	22.500,00 22.500,00 20.000,00 2.500,00
030 09030.0612210592.287	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92 3.1.91.92	0100 0100	9.996.423,00 220.000,00 133.000,00 87.000,00
09030.0612210592.419	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	1.200.000,00 1.200.000,00
09030.0612210596.005	Indenização aos Policiais Militar Relativo ao Mandado de Segurança Numero 698/93	3.3.90.91 3.3.90.92	0100 0100	8.541.274,00 8.187.315,00 353.959,00
09030.0613110342.108	Divulgação das Ações da Polícia Militar	3.3.90.92	0100	35.149,00 35.149,00
050 09050.0412210772.326	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	3.000,00 3.000,00 3.000,00
070 09070.0412210412.318	CASA MILITAR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	230.000,00 25.000,00 25.000,00
09070.0412210412.410	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.92	0100	190.000,00 190.000,00
09070.0412210412.432	Manutenção do Hangar do Estado	3.3.90.92	0100	15.000,00 15.000,00
090 09090.0612210432.299	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92 3.1.91.92	0100 0100	43.334,00 28.100,00 11.368,00 17.732,00
09090.0613110342.119	Divulgação das Ações do Corpo de Bombeiros	3.3.90.92	0100	14.234,00 14.234,00
11 010 11010.0412210642.292	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.94	0100	1.800.624,00 1.800.624,00 100.000,00 100.000,00
11010.0412210642.414	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.92	0100	624,00 624,00
11010.2413110342.105	Divulgação da Publicidade Institucional	3.3.90.92	0100	1.700.000,00 1.700.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			85.990,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			85.990,00
13010.0412210332.212	Manutenção dos Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - Ê Pra Já			6.000,00
		3.3.90.92	0100	6.000,00
13010.0412610181.075	Criação, Construção e Aparelhamento do Centro de Tecnologia			72.000,00
		4.4.90.92	0100	72.000,00
13010.0412610331.037	Implantação de Sistemas para Fornecer Informações para a Sala de Situação			7.990,00
		3.3.90.92	0100	7.990,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			2.901.741,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			2.901.741,00
17010.0242110252.192	Manutenção das Unidades de Atendimento			87.000,00
		3.3.90.30	0100	22.000,00
		3.3.90.92	0100	50.000,00
		4.4.90.92	0100	15.000,00
17010.0306110202.206	Manutenção do Sistema Penitenciário e Prisional			2.336.425,00
		3.3.90.92	0100	2.336.425,00
17010.1409110201.019	Aparelhamento das Unidades Prisionais do Estado do Tocantins			9.200,00
		4.4.90.92	0100	9.200,00
17010.1412210712.281	Manutenção de Recursos Humanos			400.000,00
		3.1.90.96	0100	400.000,00
17010.1412210712.321	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			30.000,00
		3.3.90.92	0100	30.000,00
17010.1412210712.420	Manutenção de Serviços de Transporte			38.000,00
		3.3.90.92	0100	38.000,00
17010.1413110342.106	Divulgação das Ações da Justiça e dos Direitos Humanos			1.116,00
		3.3.90.92	0100	1.116,00
18	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENT. VINCULADAS			110.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			110.000,00
18910.1442210324.305	Realização e Apoio a Eventos e Ações Continuadas de Prevenção ao Alcool e Drogas			110.000,00
		3.3.50.41	0100	110.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			62.518,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT			2.518,00
20300.1957110484.424	Manutenção de Serviços de Transporte			2.518,00
		3.3.90.92	0100	2.518,00
340	FUNDAÇÃO DE RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA			60.000,00
20340.0412210874.334	Manutenção de Recursos Humanos			60.000,00
		3.1.90.92	0100	60.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			6.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			6.000,00
23010.0412210612.416	Manutenção de Serviços de Transporte			6.000,00
		3.3.90.92	0100	6.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			25.759.932,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			2.612,00
24830.0413110344.097	Divulgação das Ações do IGEPREV			2.612,00
		3.3.90.92	0100	2.612,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030110214.247	Promoção da Atenção Integral a Saúde da Criança			5.537,00
		3.3.90.92	0102	340,00
		4.4.90.92	0102	5.197,00
30550.1030210213.018	Aparelhamento das Unidades da Rede de Atenção a Saúde			1.268.248,00
		4.4.90.52	0250	268.248,00
		4.4.90.92	0249	1.000.000,00
30550.1030210214.074	Aquisição de Serviços de Saúde			600.000,00
		3.3.90.47	0102	600.000,00
30550.1030210214.146	Fortalecimento e Manutenção dos Componentes da Rede de Atenção as Urgências			2.159.163,00
		3.3.40.92	0102	2.159.163,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado			26.229.399,00
		3.3.90.92	0102	10.248.000,00
		3.3.90.92	0250	15.981.399,00
30550.1030210214.243	Produção de Hemocomponentes a População Receptora			25.000,00
		3.3.90.47	0102	25.000,00
30550.1030310214.135	Fornecimento de Medicamentos Requeridos por Meio de Sentenças Judiciais			300.000,00
		3.3.90.92	0102	300.000,00
30550.1030310214.311	Repasso do Incentivo Financeiro da Farmácia Básica aos Municípios			665.000,00
		3.3.40.92	0102	665.000,00
30550.1030310214.312	Repasso do Incentivo Financeiro de Insulinos Dependente aos Municípios			103.000,00
		3.3.40.92	0102	103.000,00
30550.1030310214.313	Repasso do Incentivo Financeiro dos Medicamentos de Saúde Mental aos Municípios			15.499,00
		3.3.90.92	0102	15.499,00
30550.1030410214.147	Gerenciamento do Risco Sanitário			35.000,00
		3.3.90.92	0251	35.000,00
30550.1030510213.020	Aparelhamento do Sistema de Vigilância em Saúde			235,00
		4.4.90.92	0251	235,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			138.721,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			138.721,00
31010.0613110342.113	Divulgação das Ações da Segurança Pública			138.721,00
		3.3.90.92	0100	138.721,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			234.107,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO			234.107,00
32470.0613110344.096	Divulgação das Ações de Trânsito			234.107,00
		3.3.90.92	0240	234.107,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			707.577,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			707.577,00
33010.2012210622.282	Manutenção de Recursos Humanos			700.000,00
		3.1.90.92	0100	350.000,00
		3.1.90.94	0100	300.000,00
		3.1.91.92	0100	50.000,00
33010.2013110342.114	Divulgação das Ações da Agricultura			7.577,00
		3.3.90.92	0100	7.577,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			25.757.320,00
24870.0412210844.350	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			5.000,00
		3.3.90.92	0242	5.000,00
24870.0412210844.412	Manutenção de Serviços de Transporte			500,00
		3.3.90.92	0242	500,00
24870.0412610844.405	Manutenção de Serviços de Informática			1.820,00
		3.3.90.92	0242	1.820,00
24870.0430210844.391	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Públicos do Estado do Tocantins			25.750.000,00
		3.3.90.92	0242	25.750.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			69.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			69.000,00
25010.0412210341.004	Administração do Profisco			69.000,00
		4.4.90.39	0100	69.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			46.600.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			46.600.000,00
27010.1212210662.297	Manutenção de Recursos Humanos			2.000.000,00
		3.1.90.92	0101	2.000.000,00
27010.1213110342.459	Divulgação das Ações Educacionais			1.500.000,00
		3.3.90.92	0100	1.500.000,00
27010.1236810262.200	Manutenção de Recursos Humanos			43.100.000,00
		3.1.90.04	0101	10.000.000,00
		3.1.90.13	0214	7.000.000,00
		3.1.90.92	0214	18.800.000,00
		3.1.90.94	0101	300.000,00
		3.1.90.94	0214	7.000.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			34.580.804,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			34.580.804,00
30550.1012110214.239	Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS			5.635,00
		3.3.90.30	0248	5.635,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			711.999,00
		3.3.90.36	0102	8.000,00
		3.3.90.91	0102	24.000,00
		3.3.90.92	0102	679.999,00
30550.1012210734.420	Manutenção de Serviços de Transporte			1.000.000,00
		3.3.90.92	0102	1.000.000,00
30550.1012810214.051	Capacitação dos Profissionais da Atenção Especializada			3.106,00
		3.3.90.92	0102	3.106,00
30550.1012810214.182	Manutenção da Escola Tocantinense do SUS			20.920,00
		3.3.90.92	0248	20.920,00
30550.1012810214.466	Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Proc. Educacionais em Saúde			97.620,00
		3.3.90.18	0248	97.620,00
30550.1013110344.091	Divulgação das Ações da Saúde			737.563,00
		3.3.90.92	0100	737.563,00
30550.1030110213.017	Aparelhamento da Atenção Primária do Tocantins			597.880,00
		4.4.90.92	0102	400,00
		4.4.90.92	0249	597.480,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			671.813,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			483.418,00
34430.2012210064.315	Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD			476.776,00
		3.3.90.92	0100	476.776,00
34430.2012210354.425	Manutenção de Serviços de Transporte			6.642,00
		3.3.90.92	0100	6.642,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			162.312,00
34490.2012210544.370	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			132.039,00
		3.3.20.92	0100	5.611,00
		3.3.90.92	0100	126.428,00
34490.2060610044.025	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar - Compra Direta Local			4.877,00
		3.3.90.92	0100	2.673,00
		3.3.90.92	0225	2.204,00
34490.2060610044.038	Capacitação de Agric. Familiares em Tecnologias Apropriadas para a Agricultura Familiar			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
34490.2060610044.048	Capacitação de Técnicos em Tecnologias Apropriadas para a Agricultura Familiar			5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
34490.2060610044.208	Manutenção de Transportes das Unidades de Apoio e Execução de Serviços			10.396,00
		3.3.90.92	0100	10.396,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			26.083,00
34510.0412210564.355	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			4.000,00
		3.3.90.92	0100	4.000,00
34510.2113110344.093	Divulgação das Ações da Regularização Fundiária			22.083,00
		3.3.90.92	0100	22.083,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			248.318,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			16.000,00
36570.2312610574.400	Manutenção de Serviços de Informática			2.500,00
		3.3.90.92	0240	2.500,00
36570.2369110343.029	Atualização do Cadastro Estadual de Empresas			5.200,00
		3.3.90.92	0240	5.200,00
36570.2369110344.309	Registro de Empresas			8.000,00
		3.3.90.92	0240	8.000,00
36570.2884510574.378	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			300,00
		3.3.20.92	0240	300,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			184.000,00
36610.0412210554.365	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			134.000,00
		3.3.20.92	0225	4.000,00
		3.3.90.46	0225	115.000,00
		3.3.90.92	0225	15.000,00
36610.0412210554.419	Manutenção de Serviços de Transporte			33.000,00
		3.3.90.92	0225	33.000,00
36610.2884510554.470	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			17.000,00
		3.3.20.92	0225	17.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			48.318,00
36930.0413110344.089	Divulgação das Ações do Turismo	3.3.90.92	0100	48.318,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			202.029,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			202.029,00
37010.0412210702.279	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.94	0100	54.001,00
		3.1.91.92	0100	22.201,00
37010.0412210702.406	Manutenção de Serviços de Transporte			32.828,00
		3.3.90.92	0100	32.828,00
37010.2678110161.059	Construção de Obras Aeroportuárias Estaduais			92.999,00
		4.4.20.93	0225	92.999,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			1.170.234,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO			76.138,00
38970.0412210854.367	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			36.302,00
		3.3.90.46	0100	3.600,00
		3.3.90.49	0100	3.600,00
		3.3.90.92	0100	29.102,00
38970.0412210854.415	Manutenção de Serviços de Transporte			21.729,00
		3.3.90.92	0100	21.729,00
38970.1713110344.090	Divulgação das Ações da Agencia Tocantinense de Saneamento			11.164,00
		3.3.90.92	0100	11.164,00
38970.1751110153.136	Sistema Simplificados de Abastecimento de Água			4.121,00
		3.3.90.92	0100	4.121,00
38970.2884510854.472	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			2.822,00
		3.3.20.92	0100	2.822,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			1.094.096,00
38980.2678210164.448	Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas			665.702,00
		3.3.90.30	0240	70.000,00
		3.3.90.39	0240	30.000,00
		3.3.90.92	0235	565.702,00
38980.2678210164.463	Promoção da Segurança nas Rodovias Estaduais			428.394,00
		4.4.90.92	0240	428.394,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			168.997,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			168.997,00
39010.0412210782.291	Manutenção de Recursos Humanos			35.000,00
		3.1.90.92	0100	35.000,00
39010.1813110342.111	Divulgação das Ações da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável			133.997,00
		3.3.90.92	0100	133.997,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			100.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			100.000,00
40310.1812210514.339	Manutenção de Recursos Humanos			100.000,00
		3.1.90.94	0100	50.000,00
		3.1.91.92	0100	50.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013		pág. 08		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			10.305.170,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			9.913,00
09010.0412210502.309	Manutenção da Praça dos Girassóis			6.000,00
		3.3.90.39	0100	6.000,00
09010.0412210502.402	Manutenção de Serviços de Transporte			3.913,00
		3.3.90.30	0100	3.913,00
020	CASA CIVIL			22.500,00
09020.0412210402.408	Manutenção de Serviços de Transporte			22.500,00
		3.3.90.39	0100	22.500,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			9.996.423,00
09030.0612210592.287	Manutenção de Recursos Humanos			220.000,00
		3.1.90.12	0100	220.000,00
09030.0612210592.419	Manutenção de Serviços de Transporte			1.200.000,00
		3.3.90.39	0100	1.200.000,00
09030.0612210596.005	Indenização aos Policiais Militar Relativo ao Mandado de Segurança Numero 698/93			8.541.274,00
		3.3.90.93	0100	8.541.274,00
09030.0613110342.108	Divulgação das Ações da Policia Militar			35.149,00
		3.3.90.39	0100	35.149,00
050	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			3.000,00
09050.0412210772.326	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			3.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
070	CASA MILITAR			230.000,00
09070.0412210412.318	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			25.000,00
		3.3.90.15	0100	25.000,00
09070.0412210412.410	Manutenção de Serviços de Transporte			190.000,00
		3.3.90.33	0100	190.000,00
09070.0412210412.432	Manutenção do Hangar do Estado			15.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			43.334,00
09090.0612210432.299	Manutenção de Recursos Humanos			29.100,00
		3.1.90.12	0100	29.100,00
09090.0613110342.119	Divulgação das Ações do Corpo de Bombeiros			14.234,00
		3.3.90.39	0100	14.234,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			1.800.624,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			1.800.624,00
11010.0412210642.292	Manutenção de Recursos Humanos			100.000,00
		3.1.90.11	0100	100.000,00
11010.0412210642.414	Manutenção de Serviços de Transporte			624,00
		3.3.90.39	0100	624,00
11010.2413110342.105	Divulgação da Publicidade Institucional			1.700.000,00
		3.3.90.30	0100	800.000,00
		3.3.90.39	0100	900.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013		pág. 07		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			154.944,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			154.944,00
41010.0813110342.112	Divulgação das Ações da Secretaria do Trabalho e Assistência Social			154.944,00
		3.3.90.92	0100	154.944,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			110.275,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO - PRODIVINO			35.000,00
42130.0412210534.346	Manutenção de Recursos Humanos			35.000,00
		3.1.90.94	0100	35.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			75.275,00
42650.0824410233.163	Implantação do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação do SUAS			10.000,00
		3.3.90.30	0237	10.000,00
42650.0824410234.103	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS			2.275,00
		3.3.90.30	0237	2.275,00
42650.0824410234.143	Fortalecimento das Instancias de Controle Social e de Pactuacao			25.000,00
		3.3.90.30	0100	15.000,00
		3.3.90.30	0237	10.000,00
42650.0824410234.224	Monitoramento e Avaliação do SUAS			5.000,00
		3.3.90.30	0237	5.000,00
42650.0824410234.250	Promoção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais			3.000,00
		3.3.90.30	0237	3.000,00
42650.0830610234.195	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar			30.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			111.913,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			111.913,00
43010.0413110342.116	Divulgação das Ações da Juventude e dos Esportes			111.913,00
		3.3.90.92	0100	111.913,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			698.728,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			698.728,00
45010.0484510672.345	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			698.728,00
		3.3.90.92	0100	698.728,00
53	SECRETARIA DA CULTURA			40.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			40.000,00
53010.1313110342.122	Divulgação de Ações Culturais			40.000,00
		3.3.90.92	0100	40.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			51.931,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			51.931,00
55010.1512210752.324	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			33.860,00
		3.3.90.92	0100	33.860,00
55010.1512210752.401	Manutenção de Serviços de Transporte			6.995,00
		3.3.90.92	0100	6.995,00
55010.1512610752.370	Manutenção de Serviços de Informática			8.351,00
		3.3.90.92	0100	8.351,00
55010.1545210131.025	Apoio a Criação e ao Fortalecimento de Consórcios Públicos Intermunicipais			1.330,00
		3.3.90.92	0100	1.330,00
55010.1545210132.134	Elaboração e Gerenciamento de Planos, Projetos e Pesquisas			1.395,00
		3.3.90.92	0100	1.395,00
		TOTAL		127.091.366,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013		pág. 09		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			85.990,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			85.990,00
13010.0412210332.212	Manutenção dos Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É Pra Já			6.000,00
		3.3.90.39	0100	6.000,00
13010.0412610181.075	Criação, Construção e Aparelhamento do Centro de Tecnologia			72.000,00
		4.4.90.39	0100	62.000,00
		4.4.90.52	0100	10.000,00
13010.0412610331.037	Implantação de Sistemas para Fornecer Informações para a Sala de Situação			7.990,00
		3.3.90.14	0100	7.990,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			2.901.741,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			2.901.741,00
17010.0242110252.192	Manutenção das Unidades de Atendimento			87.000,00
		3.3.90.36	0100	22.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
		4.4.90.52	0100	15.000,00
17010.0306110202.206	Manutenção do Sistema Penitenciário e Prisional			2.336.425,00
		3.3.90.39	0100	2.336.425,00
17010.1409110201.019	Aparelhamento das Unidades Prisionais do Estado do Tocantins			9.200,00
		4.4.90.52	0100	9.200,00
17010.1412210712.281	Manutenção de Recursos Humanos			400.000,00
		3.1.90.11	0100	400.000,00
17010.1412210712.321	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			30.000,00
		3.3.90.36	0100	30.000,00
17010.1412210712.420	Manutenção de Serviços de Transporte			38.000,00
		3.3.90.30	0100	38.000,00
17010.1413110342.106	Divulgação das Ações da Justiça e dos Direitos Humanos			1.116,00
		3.3.90.39	0100	1.116,00
18	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENT. VINCULADAS			110.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			110.000,00
18910.1442210324.305	Realização e Apoio a Eventos e Ações Continuadas de Prevenção ao Alcool e Drogas			110.000,00
		3.3.90.39	0100	110.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			62.518,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT			2.518,00
20300.1957110484.424	Manutenção de Serviços de Transporte			2.518,00
		3.3.90.30	0100	2.518,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA			60.000,00
20340.0412210874.334	Manutenção de Recursos Humanos			60.000,00
		3.1.90.04	0100	40.000,00
		3.1.90.11	0100	20.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			6.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			6.000,00
23010.0412210612.416	Manutenção de Serviços de Transporte			6.000,00
		3.3.90.30	0100	6.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013		pág. 10		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			25.759.932,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			2.612,00
24830.0413110344.097	Divulgação das Ações do IGEPREV	3.3.90.39	0100	2.612,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			25.757.320,00
24870.0412210844.350	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0242	5.000,00
24870.0412210844.412	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0242	500,00
24870.0412610844.405	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0242	1.820,00
24870.0430210844.391	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Públicos do Estado do Tocantins	3.3.90.39	0242	25.750.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			69.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			69.000,00
25010.0412210341.004	Administração do Profisco	4.4.90.35	0100	69.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			46.600.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			46.600.000,00
27010.1212210662.297	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0101	2.000.000,00
27010.1213110342.459	Divulgação das Ações Educacionais	3.3.90.30	0100	1.500.000,00
27010.1236810262.200	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0214	43.100.000,00
		3.1.90.11	0101	22.500.000,00
		3.1.90.13	0214	10.300.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			34.580.804,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			34.580.804,00
30550.1012110214.239	Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS	3.3.90.92	0248	5.635,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0102	711.999,00
30550.1012210734.420	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0102	1.000.000,00
30550.1012810214.051	Capacitação dos Profissionais da Atenção Especializada	3.3.90.33	0102	1.000.000,00
30550.1012810214.182	Manutenção da Escola Tocantinense do SUS			3.106,00
30550.1012810214.466	Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Proc. Educacionais em Saúde	3.3.90.39	0248	3.106,00
30550.1013110344.091	Divulgação das Ações da Saúde	3.3.90.39	0248	20.920,00
		3.3.90.39	0100	20.920,00
				97.620,00
				97.620,00
				737.563,00
				737.563,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013		pág. 12		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			707.577,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			707.577,00
33010.2012210622.282	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.09	0100	700.000,00
33010.2013110342.114	Divulgação das Ações da Agricultura	3.3.90.39	0100	700.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			7.577,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			7.577,00
34430.2012210064.315	Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	3.3.90.95	0100	476.776,00
34430.2012210354.425	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	476.776,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			6.642,00
34490.2012210544.370	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	6.642,00
34490.2060610044.025	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar - Compra Direta Local	3.3.90.47	0100	162.312,00
34490.2060610044.038	Capacitação de Agric. Familiares em Tecnologias Apropriadas para a Agricultura Familiar	3.3.90.47	0225	132.039,00
34490.2060610044.048	Capacitação de Técnicos em Tecnologias Apropriadas para a Agricultura Familiar	3.3.90.30	0100	132.039,00
34490.2060610044.208	Manutenção de Transportes das Unidades de Apoio e Execução de Serviços	3.3.90.30	0100	4.877,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			2.673,00
34510.0412210564.355	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	2.204,00
34510.2113110344.093	Divulgação das Ações da Regularização Fundiária	3.3.90.30	0100	10.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			10.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			5.000,00
36570.2312610574.400	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0240	5.000,00
36570.2369110343.029	Atualização do Cadastro Estadual de Empresas	3.3.90.30	0240	10.396,00
36570.2369110344.309	Registro de Empresas	3.3.90.30	0100	10.396,00
36570.2884510574.378	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.39	0240	26.083,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			4.000,00
36610.0412210554.365	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0100	22.083,00
		3.3.90.39	0100	22.083,00
				248.318,00
				16.000,00
				2.500,00
				2.500,00
				5.200,00
				5.200,00
				8.000,00
				8.000,00
				300,00
				300,00
				184.000,00
				134.000,00
				19.000,00
				115.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013		pág. 11		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030110213.017	Aparelhamento da Atenção Primária do Tocantins	4.4.90.52	0102	597.880,00
		4.4.90.52	0249	400,00
30550.1030110214.247	Promoção da Atenção Integral à Saúde da Criança	3.3.90.30	0102	597.480,00
		4.4.90.52	0102	5.537,00
30550.1030210213.018	Aparelhamento das Unidades da Rede de Atenção à Saúde	3.3.90.30	0102	340,00
		4.4.90.52	0102	5.197,00
30550.1030210214.074	Aquisição de Serviços de Saúde	4.4.90.52	0249	1.268.248,00
		4.4.90.92	0250	1.000.000,00
30550.1030210214.146	Fortalecimento e Manutenção dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências	3.3.90.39	0102	268.248,00
		3.3.40.41	0102	600.000,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.92	0102	600.000,00
		3.3.90.30	0250	2.159.163,00
		3.3.90.39	0102	388.517,00
30550.1030210214.243	Produção de Hemocomponentes a População Receptora	3.3.90.39	0102	1.770.646,00
		3.3.90.30	0250	26.229.399,00
30550.1030310214.135	Fornecimento de Medicamentos Requeridos por Meio de Sentenças Judiciais	3.3.90.39	0102	5.000.000,00
		3.3.90.39	0102	10.248.000,00
30550.1030310214.311	Repasso do Incentivo Financeiro da Farmácia Básica aos Municípios	3.3.90.39	0250	10.981.399,00
		3.3.90.39	0102	25.000,00
30550.1030310214.312	Repasso do Incentivo Financeiro de Insulinos Dependente aos Municípios	3.3.90.39	0102	25.000,00
		3.3.40.41	0102	300.000,00
30550.1030310214.313	Repasso do Incentivo Financeiro dos Medicamentos de Saúde Mental aos Municípios	3.3.90.32	0102	300.000,00
		3.3.90.32	0102	665.000,00
30550.1030410214.147	Gerenciamento do Risco Sanitário	3.3.40.43	0102	665.000,00
30550.1030510213.020	Aparelhamento do Sistema de Vigilância em Saúde	3.3.40.41	0102	103.000,00
		3.3.90.41	0102	23.000,00
		3.3.90.32	0102	77.000,00
		3.3.90.92	0102	3.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			15.499,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			15.499,00
31010.0613110342.113	Divulgação das Ações da Segurança Pública	3.3.40.41	0102	15.499,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			234.107,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO			234.107,00
32470.0613110344.096	Divulgação das Ações de Trânsito	3.3.90.30	0240	234.107,00
		3.3.90.39	0240	84.107,00
				150.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013		pág. 13		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
36610.0412210554.419	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0225	33.000,00
36610.2884510554.470	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.20.47	0225	33.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			17.000,00
36930.0413110344.089	Divulgação das Ações do Turismo	3.3.20.47	0225	17.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			48.318,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			48.318,00
37010.0412210702.279	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.30	0100	48.318,00
37010.0412210702.406	Manutenção de Serviços de Transporte			202.029,00
37010.2678110161.059	Construção de Obras Aeroportuárias Estaduais	3.1.90.04	0100	202.029,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			76.202,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO			76.202,00
38970.0412210854.367	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	76.202,00
38970.0412210854.415	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	21.240,00
38970.1713110344.090	Divulgação das Ações da Agência Tocantinense de Saneamento	3.3.90.30	0100	21.729,00
38970.1751110153.136	Sistema Simplificados de Abastecimento de Água	3.3.90.39	0100	7.015,00
38970.2884510854.472	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.39	0100	14.714,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			11.164,00
38980.2678210164.448	Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas	3.3.90.30	0100	11.164,00
38980.2678210164.463	Promoção da Segurança nas Rodovias Estaduais	3.3.90.30	0235	4.121,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			4.121,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			2.822,00
39010.0412210782.291	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.30	0240	2.822,00
39010.1813110342.111	Divulgação das Ações da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	3.3.90.39	0100	1.094.096,00
		3.3.90.39	0240	665.702,00
				565.702,00
				100.000,00
				428.394,00
				428.394,00
				168.997,00
				168.997,00
				35.000,00
				35.000,00
				133.997,00
				50.000,00
				83.997,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MD Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 14 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
40 310 40310.1812210514.339	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
41 010 41010.0813110342.112	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Divulgação das Ações da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100 0100	154.944,00 154.944,00 60.000,00 20.000,00 74.944,00
42 130 42130.0412210534.346	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	110.275,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00
650 42650.0824410233.163	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Implantação do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação do SUAS	3.3.90.92	0237	75.275,00 10.000,00 10.000,00
42650.0824410234.103	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	3.3.90.92	0237	2.275,00 2.275,00
42650.0824410234.143	Fortalecimento das Instâncias de Controle Social e de Pactuação	3.3.90.14 3.3.90.36	0237 0100	25.000,00 10.000,00 15.000,00
42650.0824410234.224	Monitoramento e Avaliação do SUAS	3.3.90.39	0237	5.000,00 5.000,00
42650.0824410234.250	Promoção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	3.3.90.36	0237	3.000,00 3.000,00
42650.0830610234.195	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar	3.3.90.14 3.3.90.30	0100 0100	30.000,00 25.000,00 5.000,00
43 010 43010.0413110342.116	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Divulgação das Ações da Juventude e dos Esportes	3.3.90.39	0100	111.913,00 111.913,00 111.913,00 111.913,00
45 010 45010.0484510672.345	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.47	0100	698.728,00 698.728,00 698.728,00 698.728,00
53 010 53010.1313110342.122	SECRETARIA DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA Divulgação de Ações Culturais	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	40.000,00 40.000,00 40.000,00 20.000,00 20.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MD Nº 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 15 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
55 010 55010.1512210752.324	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30 3.3.90.37	0100 0100	51.931,00 51.931,00 33.860,00 25.000,00 8.860,00
55010.1512210752.401	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	6.995,00 6.995,00
55010.1512610752.370	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	8.351,00 8.351,00
55010.1545210131.025	Apoio a Criação e ao Fortalecimento de Consórcios Públicos Intermunicipais	3.3.90.14	0100	1.330,00 1.330,00
55010.1545210132.134	Elaboração e Gerenciamento de Planos, Projetos e Pesquisas	3.3.90.39	0100	1.395,00 1.395,00
		TOTAL		127.091.366,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 008/2012 PROCESSO Nº 00.044/1017/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o RESULTADO referente à NOTA FINAL das empresas classificadas para a AQ. DE SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO), conforme abaixo:

Ordem de classificação	Razão Social da Empresa Licitante	Nota final
01	CONSULPLAN CONS. E PLANEJ. EM ADM. PÚBLICA LTDA	86,00
02	ESPP EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA	50,90

Abre-se prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, conforme disposto no Art. 109 da Lei 8.666/93. Ficam os demais Licitantes, intimados para, se de vosso interesse, apresentem suas contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do encerramento do prazo de razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e aos recursos.

Palmas, 01 de fevereiro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU Nº 47, de 30 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Raidênia Oliveira Campos Silva matrícula nº 895219-1	Rosângela Brito Guedes matrícula nº 837090-7	234/2012	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína/TO	Contratação dos Serviços de Reabilitação Física de pacientes com deficiência Mental e autista da APAE de Araguaína - TO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 48, de 30 de Janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da aquisição de 24 seringas de Adalimumabe 40mg, para atendimento da demanda judicial autos nº. 5000484-14.2012.827.2739, constante nos autos conforme documentos de fls. 06/11;

Considerando a comprovação da inviabilidade de competição, de acordo com o documento de fls. 19 dos autos, no qual atesta que a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA é distribuidora exclusiva em todo território nacional do medicamento ADALIMUMABE 40MG, resta à contratação direta por inexigibilidade de licitação, como forma de atender o interesse público;

Considerando Justificativa emitida pelo Gestor às fls.117;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" nº. 617/2012 e Despacho nº 1142/2012 exarados pela Assessoria Jurídica da Pasta, no qual se manifesta favorável à aquisição, junto à empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 56.998.701/0031-31, para aquisição de 24 seringas de Adalimumabe 40mg, no valor total de R\$ 45.535,20 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme Processo Administrativo nº 2012/3055/001894.

PORTARIA/SESAU/Nº 49, de 30 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730, em 09/10/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria/SESAU Nº 03 de 07 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.793, de 11 de janeiro de 2013, que Inexige a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.998.701/0031-31, para aquisição de 24 seringas de Adalimumabe 40 mg, no valor de R\$ 45.535,20 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme instrução contida no processo nº 2012.3055.001894.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU Nº 50, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730 de 09/10/2012, consoante no disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da aquisição dos medicamentos Bosentana 62,5 Mg, comprimido revestido e Enoxaparina Sódica 40 Mg de administração subcutânea – seringa preenchida para atendimento de demanda judicial, destinado a atender a necessidade do paciente citado aos autos.

Considerando decisão interlocutória em favor do paciente, proferida nos autos do processo nº. 2012.0005.8277-2, que tramita pela 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, documentos de fls.08/11;

Considerando justificativa do Gestor emitida às fls. 103;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" nº. 30/2013 e Despacho homologatório nº. 48/2013 exarados pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Pasta, nos quais manifestam favoráveis à contratação direta, por dispensa de Licitação para aquisição dos medicamentos retrocitados.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação das empresas BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, respectivamente inscritas no CNPJ Nº. 05.777.772/0001-58 e CNPJ Nº. 05.598.984/0001-78, para fornecimento dos medicamentos no montante de R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais) para a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais) para a empresa Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda perfazendo o valor total de R\$ 17.958,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e oito reais), conforme instrução contida no processo nº. 2012.3055.002563.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012

PROCESSO: 2011/3055/000262
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 043/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2012 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ASSIM SUA VIGÊNCIA SERÁ DE 30/01/2013 A 30/01/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4276
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.39 FONTE: 0251
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2012

PROCESSO: 2011/3055/00936
CONTRATO: 231/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.414.704,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS QUATORZE MIL E SETECENTOS QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 102
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 1º/11/2012
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008

PROCESSO: 2007 3055 002997 A
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 003/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA NONA – DO PRAZO", FICANDO O REFERIDO CONTRATO PRORROGADO EXCEPCIONALMENTE POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, ISTO É DE 02/01/2013 A 02/05/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2012
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA P/ CONTRATADA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº 020/2013 (Processo 2012/3055/000988) visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, alimentos manipulados e preparados em serviços de alimentação destinados ao consumo – alimentação preparada (almoço ou jantar) de pratos a serem servidos quentes, com disponibilidade de cardápio variado, acompanhada de bebidas não alcoólicas e sobremesa, com preparações padronizadas por fichas técnicas, a ser servida/oferecida em espaço do próprio restaurante ou no local do evento, destinado a atender a Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde. Abertura as 14:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2013. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

b) Pregão Eletrônico nº 021/2013 (Processo 2011/3055/002311) visa à aquisição de material de consumo (sistema de infusão contínua de insulina), destinado a SAPS - Diretoria de Gestão Técnica Científica e Farmacêutica. Abertura as 14:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2013. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

Palmas, 31 de janeiro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2010 2900 001519

EMPRESA: ANA PAULA SOARES DE JESUS MIRANDA – DEPÓSITO MIRANDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 135/10

BASE LEGAL: Art. 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77

A Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo sanitário em epígrafe, profere o seguinte relatório:

A empresa ANA PAULA SOARES DE JESUS MIRANDA – DEPÓSITO MIRANDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 08.677.949/0001-32, com endereço comercial na Praça Rua do Ouro, Qd 56, Lt 14, nº 32 – Novo Horizonte, em Dianópolis/TO, sofreu a penalidade de advertência em 1ª decisão de julgamento proveniente do auto de infração nº 135/2010 nos termos que foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.710 de 10 de setembro de 2012.

Inconformada com a decisão, a autuada, tempestivamente, apresentou Recurso, às fls. Nº 16. Em Recurso, postula seja revista a penalidade sofrida, considerando não fabricar mais o gelo, desde outubro de 2010, tendo encerrado a atividade. Porquanto, finaliza alegando não estar cometendo nenhum tipo de infração, ou causando riscos sanitários e nem possível dano à saúde da população. Por fim, manifesta pelo encerramento do processo administrativo sanitário.

É o relatório necessário.

Analizados os argumentos apresentados em Recurso e, demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

Mediante o recurso apresentado, em que a empresa Recorrente alega que não mais produz/fabrica gelo desde outubro de 2010, assim, não estaria infringindo a norma sanitária, contudo, visto nos autos que a empresa, na ocasião que foi autuada, encontrava-se infringindo o ditame da Lei Federal 6.437/77, pelo qual foi corretamente lavrado o auto de infração em questão.

Assim, resta incontestável a infração cometida, pois se apóia nas infrações flagradas pelas autoridades sanitárias no ato da inspeção, ainda que no presente momento, a autuada tenha suas atividades encerradas, responde pelo ato cometido, visto não ser excludente da norma sanitária.

Por todo o exposto, considerando ser proporcional a pena aplicada, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim, ressalte-se que é facultado a autuada apresentar pedido de Revisão à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme faculta o artigo 30 da mesma Lei Federal. E alerta, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se, Notifique-se, Arquive-se.

Palmas, aos 14 de janeiro de 2013.

ULLANNES PASSOS RIOS
Diretor

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2010 2900 001321

EMPRESA: ART TERRA PRODUTOS NATURAIS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 105/10

BASE LEGAL: Art. 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77.

A Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo sanitário em epígrafe, profere o seguinte relatório:

A empresa ART TERRA PRODUTOS NATURAIS – ART TERRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 26.892.620/0001-76, com endereço comercial na Rua 24 C, Qd. 103, Lt. 22, Palmas/TO, CEP nº 77.020-172, sofreu a penalidade de advertência em 1ª decisão de julgamento proveniente do auto de infração nº 105/10 nos termos que foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.396 de 06 de junho de 2011.

Inconformada com a decisão, a autuada, tempestivamente, apresentou Recurso, às fls. Nº 33. Em Recurso, postula seja revista a penalidade sofrida, pelos motivos expostos:

“a empresa demonstrou interesse na regularização dos itens não conformes, estando a mesma regular junto a este órgão de fiscalização na referência 2011; a empresa Art Terra entende que o objetivo da Vigilância Sanitária é atuar em defesa da saúde do consumidor, papel o qual está cumprindo de forma efetiva, mas, que também desenvolve um trabalho educativo junto às empresas; que a empresa Art Terra se compromete a observar e aplicar o preconizado na legislação em vigor.”

Por fim, requer suspensão da penalidade aplicada.

Em apertada síntese, esses são os argumentos trazidos em fase de Recurso.

É o relatório necessário.

Saneado o processo e analisados os argumentos apresentados em Recurso e, demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

Mediante o recurso apresentado, em que a empresa Recorrente alega boa-fé e manifesta disposição em atender às normas sanitárias vigentes, contudo, inexistentes os fatos modificativos na peça recursal, porquanto é carente de pressupostos de admissibilidade do recurso.

Ademais, resta incontestável a infração cometida e ora penalizada. Sendo, porém atenuada pelos motivos já expostos em decisão anterior. E não apresentados pressupostos para o devido arquivamento processual.

Assim, não se pode deixar de aplicar a penalidade mínima imposta pela Lei em vigência, por assim agir na defesa da saúde dos usuários.

Por todo o exposto, considerando ser proporcional a pena aplicada, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA PENA APLICADA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim, ressalte-se que é facultado a autuada apresentar pedido de Revisão à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme faculta o artigo 30 da mesma Lei Federal. E alerta, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se, Notifique-se, Arquive-se.

Palmas, aos 14 de janeiro de 2013.

ULLANNES PASSOS RIOS
Diretor

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2010 2900 001265

EMPRESA: TOC GELO LTDA – TOC GELO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 091/10

BASE LEGAL: Art. 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

A empresa TOC GELO LTDA, CNPJ sob n.º 26.957.688/0001-96, e endereço na Rua 09, nº 157, St Flamboyant I, em Miracema/TO, sofreu a penalidade de multa fixada em R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) em primeira decisão de julgamento do auto de infração sanitário nº 091/2010, conforme termos publicados no Diário Oficial do Estado nº 3.710 de 10 de setembro de 2012.

Inconformada com a decisão, a empresa apresentou recurso administrativo tempestivo, às fls. 19/25. Alega que vem se adequando a norma sanitária, assim, desde que recebeu a primeira inspeção sanitária em 2007, vem investindo para garantir melhores condições de segurança e higiene aos produtos fabricados. Alega ainda que, encontra dificuldades para aprovação do Manual de Boas Práticas de Fabricação perante a área técnica responsável da Vigilância Sanitária Estadual, pois sempre requer novos itens, ou por estar incompleto. Alega que isso se dá em razão da falta de padronização da análise pelos técnicos do setor. “todas as vezes que o manual fora refeito e suprido a falta apontada, quando da nova análise do novo manual, os inspetores sempre apontam um novo quesito que estaria faltando, o que é inaceitável...” Alega ainda que, ao contrário da decisão proferida, a empresa requereu a Licença Sanitária no ano de 2009, pois basta verificar no próprio arquivo da Vigilância Sanitária, que foi paga taxa e apresentados os documentos (manual de boas práticas e a análise da água), ainda no primeiro semestre de 2009. Reclama ainda que possui a rotulagem do produto aprovada pela VISA, e Projeto Arquitetônico aprovado. Por fim, reclama da postura de determinada inspetora.

Em apertada síntese, são essas as alegações apresentadas em fase de recurso.

É o relatório necessário.

Analizados os argumentos apresentados em Recurso e, demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

Frente às alegações da empresa recorrente, fez-se necessária busca das informações dentro do arquivo da Vigilância Sanitária, assim, em minuciosa pesquisa pelos documentos citados pela recorrente, foi constatado que, no ano de 2009 nenhum documento ou requerimento da empresa autuada foi protocolizado perante esta Vigilância para o regular licenciamento sanitário. Visto ainda que, a empresa de fato possui rotulagem aprovada em 2008, sob Parecer nº824/2008, contudo, foi notificada sob nº 361/2009 para a correta utilização da rotulagem, visto que os produtos fabricados não estavam sendo rotulados. Que a empresa, em 2012, sofreu alteração contratual (razão social e CNPJ) pela qual possui projeto arquitetônico em exigência desde agosto de 2012. Finalmente, foi verificado que o Manual de Boas Práticas de Fabricação também se encontra em exigência.

Porquanto, são inegáveis as infrações sanitárias cometidas pela empresa em questão, e mesmo tendo demonstrado interesse em se regularizar, não tomou medidas efetivas que visassem sanar as não-conformidades encontradas pela equipe de inspetores da VISA/TO, presente nos autos.

Nesse raciocínio, e em reexame da decisão, não há como beneficiar a Autuada com nenhuma das circunstâncias atenuantes previstas no artigo 7º da Lei Federal 6.437/77, entretanto não que ser consideradas as agravantes constantes nos incisos I, que dispõe sobre a REINCIDÊNCIA já que a Autuada respondeu a P. A.S. no ano de 2007, quando lhe foi aplicada a pena de Advertência, publicada no Diário Oficial nº 2.502 de 28 de setembro de 2007; e inciso II, que prevê a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária.

Para tão, o Parágrafo Único do artigo 8º do mesmo ditame prevê ainda o enquadramento do infrator na penalidade máxima, além de caracterização da infração como gravíssima caso haja reincidência específica, exatamente o caso em questão, contudo a dosagem da pena há que obedecer ao bom senso, eis que a letra fria da lei determina a aplicação de pena mínima fixada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para infrações gravíssimas (vide artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III).

Os autos, portanto, demonstram satisfatoriamente a infração sanitária, visto a ausência de alvará sanitário para funcionamento, bem como por funcionar contrariando normas regulamentares específicas para a produção de alimentos, de modo que a condenação era mesmo de rigor.

A pena foi corretamente estabelecida no mínimo, diante das condições de funcionamento da empresa.

Isso posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim, ressalte-se que é facultado ao autuado apresentar pedido de Revisão à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 desta Lei Federal, ou, caso opte por acatar a presente decisão, terá desconto de 20% (vinte por cento) do total fixado, se o recolhimento da multa for feito dentro do mesmo prazo (vinte dias), na exata dicção do que possibilita o artigo 21 da mesma Lei.

Todavia, caso seja lavrado novo Auto de Infração sobre quaisquer circunstâncias será novamente autuado e responderá a processo administrativo sanitário, podendo incorrer na aplicação de multa que varia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se, Notifique-se, Arquive-se.

Palmas, aos 16 de janeiro de 2013.

ULLANNES PASSOS RIOS
Diretor

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2010 2900 001586

EMPRESA: PARAÍSO IND. COM. IMPORT. PROD. ALIMENTÍCIOS – ARROZ PARAÍSO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 162/10

BASE LEGAL: Art. 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

A empresa, PARAÍSO IND. COM. IMP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ARROZ PARAÍSO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.351.645/0001-20, com endereço comercial na Av. 23 de outubro, nº 2346, Jardim América, em Paraíso do Tocantins/TO, sofreu a penalidade de multa fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 1ª Decisão de julgamento proveniente do auto de infração nº162/10, nos termos da que foi publicada no Diário Oficial do Estado sob nº 3.710 de 10 de setembro de 2012.

Inconformada com a decisão, a empresa autuada apresentou Recurso, às fls. 24. Em Recurso, postula seja submetida à apreciação da 2ª Instância de Decisão sob as alegações aduzidas: concessão de prazo para devido cumprimento das exigências determinadas; inadequações resultantes da dificuldade em localizar empresa especializada com “mão-de-obra” para concluir as determinações da VISA; que as atividades da empresa encontram-se paralisadas para as adequações físicas à norma sanitária.

É o relatório necessário.

Analizando os argumentos apresentados em Recurso e, demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão:

Frente às alegações da autuada, para mais justa decisão, buscou-se no processo de licenciamento sanitário certidões que comprovassem o encerramento das atividades. Assim, em Relatório Técnico nº 192/2012, às fls. 008/009, as autoridades sanitárias registraram o encerramento temporário das atividades da empresa, conforme se manifesta em Recurso.

Os fatos narrados pela Recorrente demonstram procedência e a boa-fé a partir do momento que paralisa as atividades para buscar o cumprimento à norma sanitária vigente, sem, contudo, descaracterizar o Auto de Infração lavrado.

Porquanto, resta incontestável a infração cometida, pois se apóia nas infrações flagradas pelas autoridades sanitárias no ato da inspeção (2010), ainda que no presente a autuada tenha suas atividades encerradas e que busca o cumprimento da legislação vigente, deverá sofrer a penalidade prevista na lei.

Por fim, com base no parágrafo 3º, art. 2º da Lei Federal 6.437/77 foi analisada a capacidade econômica da Recorrente. Isso posto, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/77 decido por REVERTER a aplicação da pena de multa fixada em 2.000,00 (dois mil reais) para a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do que autoriza o art. 2º, inciso I, da Lei Federal retro, entendendo ser esta razoável. Independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim, ressalte-se que é facultado a autuada apresentar pedido de Revisão à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme faculta o artigo 30 da mesma Lei Federal. E alerta, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se, Notifique-se, Arquive-se.

Palmas, em 17 de janeiro de 2013.

ULLANNES PASSOS RIOS
Diretor

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2011.2900.000864

Empresa Autuada: Goiasfarma – Comércio de Medicamentos Ltda - ME

Auto de Infração: 25/2011 e Termo de Interdição nº 09/2011 e 10/2011

Base Legal: rtigo 10, inciso XXXI da Lei Federal 6.437/77.

A Coordenadoria de Fiscalização de Produtos da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 271/2011, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins em conjunto com técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, realizaram inspeção sanitária, para fins de Certificação de Boas Práticas à empresa GOIASFARMA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.929.328/0001-48, com endereço na Quadra 405 Sul, Av. LO 11, Lt 03, Centro, Palmas/TO.

Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no inciso XXXI, art. 10 da Lei 6.437/77 c/c normas regulamentares, in verbis: “Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente.” (fls 13)., ensejando o Auto de Infração (A.I.) nº 25/2011, conforme constam às fls.13/14 dos autos, sob relatório técnico nº 115 expedido pelas autoridades sanitárias acostado aos autos às fls. 07/12.

Ademais foi lavrado termo de interdição nº 09/2011 pelo descumprimento das boas práticas de fabricação, com base no inciso XXXI, art. 10 da Lei Federal retro mencionada. Sendo ainda interditados, sob nº 10/2011, os medicamentos controlados referidos da Portaria 344/98 pela ausência de escrituração semanal dos livros de registros específicos; pelo não envio das relações mensais de venda à autoridade sanitária competente, assim contando o auto de interdição às fls. 19. Diante das circunstâncias encontradas, as autoridades recolheram o Alvará de Licença Sanitária de nº 13, expedido aos 11 dias de fevereiro de 2011.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada apresentou sua defesa aos 10 dias de junho de 2011, acostada aos autos às fls. 35/149.

Alega, preliminarmente, ato ilegítimo da Vigilância Sanitária do Estado que, afronta às normas da Lei Federal 6.437/77 e ao artigo 37 da Constituição Federal. Segue alegando que a empresa havia sido adquirida em janeiro de 2011, que buscou regularização perante a Vigilância Sanitária do Estado para funcionamento segundo as normas de vigilância. Inclusive, a empresa foi orientada pelas autoridades sanitárias para adequação da estrutura física, assim, foi apresentado e deferido o projeto arquitetônico, bem como, sob notificação nº 36/2011, a empresa cumpriu item por item, restando pendente, conforme Parecer Técnico nº 68/2011, a renovação de Autorização de Funcionamento de empresa e a renovação de Autorização Especial, bem como a atualização dos registros dos medicamentos controlados, porquanto foi licenciada pelo órgão.

Frente às pendências, e sendo que, para as renovações das Autorizações perante a Anvisa, se faz necessário o Relatório Conclusivo da Vigilância Sanitária do Estado, neste intuito, foram protocolizados os ofícios nº 02/2011 e 03/2011, nas datas de 21 de fevereiro e 17 de março, respectivamente, solicitando reinspeção sanitária e o possível Relatório Conclusivo para que fosse possível dar entrada nos processos perante a Anvisa. Alega por fim, que não foi atendida.

Contudo, continua em alegações, que no dia 02 de junho de 2011, a empresa foi inspecionada, autuada e interditada conforme consta nos autos. Ressalta que não houve oportunidade para a empresa argumentar, esclarecer sobre a tramitação perante a VISA do Estado. Caracterizando sim, que minimamente, o entendimento sobre a norma sanitária é diferentemente aplicada pelas autoridades sanitárias, que antes havia licenciado a empresa, agora a punia sob as mesmas condições já vistas anteriormente, frisa: já licenciada.

“o que mais causa estranheza é ver que um órgão público como a VISA/TO, cujo papel, além de fiscalizar e inspecionar, é de orientar e esclarecer dúvidas quanto à maneira de proceder para disponibilizar a população bens de consumo e serviços de qualidade, de modo a minimizar e até eliminar os riscos à saúde da população, tenha agido da forma como presenciamos, pois os inspetores que ali foram desenvolver suas funções, nos deixaram, de certa forma desorientados, e acreditando que existe ‘dois pesos e duas medidas’ para o cumprimento das mesmas normas, pois estamos passíveis de estarmos fazendo uma alteração conforme as orientações de um técnico da Vigilância Sanitária e aí vem outro condena o que já fizemos além de apresentar desconformidades que não foram observadas pelo anterior, com isso seremos condenados por ter atendido orientações deste órgão. Podendo assim usarmos a expressão de que ‘estamos desorientados’, pois o órgão que poderia nos orientar não está fazendo.”

Passando assim, destacar item por item do Auto de Infração, demonstrando haver cumprido vários itens que motivaram o auto de infração, bem como contestando os fatos. Dentre eles, comprovou a presença de responsável técnico pelo estabelecimento, esclarecendo que em momento algum ficou sem o profissional qualificado e habilitado para responder pela empresa, conforme se extrai dos autos às fls. 70.

Quanto ao não cumprimento integral do termo de notificação nº 36/2011, e do termo de Compromisso assinado pela empresa aos 03 dias de março de 2011, a empresa alega que buscou orientação da VISA, bem como a reinspeção sanitária com a finalidade de renovar as autorizações e cumprir com as suas responsabilidades assumidas, porém não foi atendida, conforme se demonstra por meio dos ofícios protocolizados na VISA Estadual, porquanto a empresa foi prejudicada, haja vista que as autorizações venceram e não foram renovadas, e, conseqüente, houve o descumprimento do termo de compromisso.

Em suas alegações, ainda reclama pela ausência do princípio da proporcionalidade das medidas adotadas no uso do poder de polícia exercido pelas autoridades sanitárias durante a ação, haja vista, serem os termos de interdição exarados excessivos, comprovando o abuso desse poder, inclusive pela ausência de fatos que demonstrassem a necessidade da interdição, pois a empresa não apresenta condições sanitárias caracterizadas como “risco grave e iminente à saúde pública”.

Alega ainda que, o auto de infração lavrado é ambíguo, “o artigo 7º, inciso III da Portaria 802/98”, os teria deixados confusos, pois a citada portaria não dispõe de inciso, tendo somente alíneas. Logo é errôneo. Bem como, não haver observado o inciso III do art. 13 da Lei 6.437/77, por não haver descrição da infração sanitária conforme preceitua o citado dispositivo legal. Sendo que a Lei Federal que regula o processo sanitário, requer seja o auto descrito de forma clara com o intuito de informar ao autuado a sua infração para que ele a solucione e apresente sua defesa. Sob pena de nulidade do auto por descrição genérica da infração. Situação que dificulta ou até mesmo impossibilita a defesa do autuado. Elementos esses, que não se verificam nos termos lavrados pelas autoridades sanitárias, sendo as infrações apresentadas de forma errôneas, equivocadas, comprovadamente inexistentes.

Para assim requerer, seja concedida liminarmente a desinterdição do estabelecimento, considerando que já regularizou 90% das irregularidades apontadas pelas autoridades; defira o pedido de impugnação do auto de infração nº 25/2011; não sendo impugnado, julgue procedente o pedido de defesa, vez que demonstra boa fé e interesse em se regularizar; seja devolvido o Alvará de Licença Sanitária. Seja concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação da licença para saneantes e correlatos.

Em apertada síntese, esses são os argumentos trazidos em defesa pela empresa autuada.

Convocadas a se manifestarem nos autos, por meio do despacho "AJUR" nº 02/2011, constantes às fls. 156, as autoridades autuantes ressaltaram em seu Parecer Técnico às fls. 157/165 que a inspeção sanitária ocorreu para atender ao pedido da empresa, para fins de Certificação de Boas Práticas de Distribuição – expediente nº 613342/09-8. As autoridades declararam ainda, que até o ato da inspeção, não conheciam as instalações da empresa, tão pouco possuíam opinião formada quanto à idoneidade da empresa, portanto não são verdades as alegações da empresa. Ademais, a empresa estava funcionando sem renovar a Autorização Especial (AE) há dois anos. Bem como, desde julho de 2010 a empresa não entregava a Relação Mensal de Vendas (RMV) dos medicamentos controlados, outrossim, as devidas baixas nos livros de registros específicos, e a baixa de responsabilidade técnica. Durante a inspeção a empresa informou que o estoque foi vendido a outra empresa, entretanto a nota fiscal correspondente não foi visada pela autoridade sanitária competente. Estando, portanto, infringindo a norma legal.

Aos quinze dias de junho de 2011 a empresa foi reinspecionada em cumprimento Ordem de Serviço para averiguação das condições sanitárias para a desinterdição do estabelecimento, sendo exarado Parecer Técnico nº 311/2011 e assinado Termo de Compromisso e Responsabilidade perante a VISA Estadual para o regular cumprimento da norma sanitária. Sendo, finalmente desinterditado o estabelecimento para adequação.

Nesses termos, as autoridades pedem a continuidade do processo administrativo com conseqüente aplicação da penalidade cabível, pois a empresa ainda se encontra irregular perante este órgão sanitário.

É o relatório necessário.

Analizados os argumentos apresentados por meio da defesa, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo Sanitário, passa-se à decisão:

A defesa postula seja impugnado o auto de infração pela carência de requisitos essenciais ao processo administrativo e que visem o cumprimento dos princípios constitucionais: devido processo legal, contraditório e da ampla defesa. Em oportuno momento que, junta aos autos documentos comprovando a correção de vários itens os quais ensejaram a lavratura do auto de infração, descaracterizando, inclusive alguns itens citados.

Assim, não se pode eximir-se de analisar a arguição preliminar de nulidade do feito. Visto ainda que nenhum ato administrativo é livre de controle pelo Poder Judiciário, e frente à garantia dos direitos dos administrados, assegurada, inclusive, pela Lei Federal 9.784/99 (art. 2º Parágrafo Único e inciso VIII), sob pena de ulterior alegação de cerceamento de defesa, passa-se a análise da arguição:

Verifica-se que o auto de infração, constante às fls. 13, exarado pelas autoridades sanitárias da Vigilância Sanitária e da ANVISA, descreve inúmeras infrações sanitárias com base no inciso XXXI, artigo 10, da Lei Federal 6.437/77 c/c com outras normas sanitárias vigentes.

Assim, analisado o auto lavrado, verifica-se que houve erro na citação do dispositivo legal, o qual foi mencionado pela autuada em defesa, deixando de fato, dúvidas quanto à norma aplicada. Verifica-se ainda que, as autoridades, equivocadamente, citaram no auto de infração que a empresa estava funcionando sem a assistência de um responsável técnico, contudo e, conforme cópia do documento emitido pelo conselho de classe acostado aos autos às fls. 69, a empresa possuía, na ocasião, uma responsável técnica.

Outrossim, ainda que não argüido em defesa, verifica-se que o escopo da ação foi a Certificação de Boas Práticas de Distribuição da empresa, ação de competência do órgão federal (Anvisa), conforme se extrai às fls. 02. Contudo, o auto de infração foi lavrado pela Vigilância Sanitária do Estado e assinado conjuntamente pelas autoridades sanitárias do Estado e do Órgão Federal. Nota-se que houve erro de competência jurídica. Pois, devendo ser autuada pelo órgão federal nesta ação específica, a empresa foi autuada pelo Estado, sem que houvesse a transferência de atribuições por ato formal.

Veja que, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2011, a empresa sofreu reinspeção sanitária pela Anvisa para certificação das boas práticas de distribuição e armazenamento de medicamentos, ocasião que foi lavrado o Termo de Desinterdição nº 07/2011 dos medicamentos controlados em referência ao termo de interdição nº 10/2011, às fls. 170. Contudo, sendo autuada pelo Órgão de Fiscalização Federal sob nº 718/2011/GFIMP/ANVISA e 207/2011/GFIMP/ANVISA respectivamente para cumprimento da norma sanitária de competência fiscalizatória da Anvisa.

Outrossim, saneado o processo e, verificado que há vícios formal e de objeto e que não são passíveis de convalidação, cabe à administração pública declarar, ex officio, o presente processo administrativo nulo de pleno direito, desde seus atos iniciais, Lei Federal 4.717/65, visto não cumprir com os requisitos necessários a existência e validade do ato administrativo.

Por assim concluir, com arrimo nos art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal 9.784/99, DECIDO sem enfrentar o mérito da matéria, pelo recebimento do Recurso, por REGULAR e TEMPESTIVO, para julgar NULO o Auto de Infração e pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos sem aplicação de penalidade.

Publique-se, Notifique-se e Arquiva-se

Palmas, em 21 de janeiro de 2013.

MACÁRIO RAMOS DE ARAÚJO
Coordenador de Fiscalização de Produtos

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 014/2012
PROCESSO Nº: 2012/3897/00095
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Word Agência de Viagens, Operadora e Consolidadora de Turismo Ltda. - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 014/2012, de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional para esta Agência.
VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 02/01/2014
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
VALOR CONTRATO: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante
Manoela Goelzer Marafon – Representante da Contratada
FISCAL DO CONTRATO: Pollianny Figueiredo Malaquias, mat. Func. 827757-5

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 009/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer "AJ" nº 017/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela contratação da empresa BERNARDINETTI & BERNARDINETTI LTDA. - EPP, para prestação de serviços de 03 (três) horas de Seguimento Espacial Banda C, 4,5 MHZ Linear, para transmissão de aula inaugural, na Escola Estadual localizada em Ponte Alta do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa BERNARDINETTI & BERNARDINETTI LTDA. - EPP., CNPJ nº 02.555.223/0001-40, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para prestação de serviços de 03 (três) horas de Seguimento Espacial Banda C, 4,5 MHZ Linear, para transmissão de aula inaugural, na Escola Estadual localizada em Ponte Alta do Tocantins, para esta Fundação, conforme consta dos autos do processo de nº 2013.2034.000031.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003/2013.
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratada: Araújo e Guarim Ltda - ME.
Objeto: Prestação de serviço de locação de tendas, palco, som, iluminação e outros.
Dotação: 20340.04.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0240.
Valor: R\$ 259.672,80 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo nº: 2013/2034/000033
Data da assinatura: 31/01/2013
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Luciano Godoy de Oliveira.

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2006.1011.000146
CONTRATO: Nº 030/2006
MUTUANTE: Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDES
MUTUÁRIA: MONTANAMOTOS – COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO DE MOTOCICLETAS E COMPONENTES LTDA
OBJETO: Repactuação de Empréstimo
RECURSOS: FUNDES
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$223.335,61 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2012.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/01/2013 a 20/12/2027.
SIGNATÁRIOS: 1 – Isamar Moraes Ribeiro – Presidente do PRODIVINO
2 – Maria Luiza da Consolação Pedrosa Nascimento – MONTANAMOTOS – COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO DE MOTOCICLETAS E COMPONENTES LTDA

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 0051/AP, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada MARIA JECI DE AMORIM PRÓSPERO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001404
SEGURADA: MARIA JECI DE AMORIM PRÓSPERO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 560227-1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.867,02
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0052/AP, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada FRANCISCA ALMEIDA DOS SANTOS LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000710
SEGURADA: FRANCISCA ALMEIDA DOS SANTOS LIMA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 67059-6
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.102,02
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0053/AP, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada MARTA RIBEIRO DOS SANTOS MACEDO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000221
SEGURADA: MARTA RIBEIRO DOS SANTOS MACEDO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 126314-5
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.102,02
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0055/AP, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada IVANILDES VIEIRA COUTINHO SOARES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000856
 SEGURADA: IVANILDES VIEIRA COUTINHO SOARES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 77739-1
 QUADRO: Quadro Provisório do Magistério
 CARGO: Professor Assistente A
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.244,74
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0058/AP, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada CECÍ DE FATIMA MILHOMENS MORAES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000719
 SEGURADA: CECÍ DE FATIMA MILHOMENS MORAES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 46760-0
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.729,70
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0060/AP, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada JANETH PEREIRA COELHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000779
 SEGURADA: JANETH PEREIRA COELHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 212946-9
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.879,80
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0061/AP, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada LUCIA DOS SANTOS MOTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000231
 SEGURADA: LUCIA DOS SANTOS MOTA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 89940-2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.102,02
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0074/AP, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2º, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e Laudo Médico Pericial nº 015/2012, de 10 de janeiro de 2012, CONCEDO à segurada RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO GONÇALVES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000491
 SEGURADA: RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO GONÇALVES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 656607-3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.314,28
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0089/AP, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, DEFIRO à segurada SÔNIA MARIA GUEDES DE ALMEIDA VIANNA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000758
SEGURADA: SÔNIA MARIA GUEDES DE ALMEIDA VIANNA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 145440-4
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.102,02
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2013.**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e J. NATALICIO TOLEDO
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 06 (seis) meses para regularizar seu empreendimento (fabricação de artefatos cerâmicos) junto ao NATURATINS, restando autorizado o funcionamento.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2013.
VIGÊNCIA O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS
Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
J. Natalicio Toledo: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e NILTON D. DA SILVA (LATICÍNIO GUERRA) e INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento de indústria de laticínio junto ao Naturatins, restando, durante a vigência deste termo, autorizado o exercício da atividade.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS
Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Nilton D. da Silva (Laticínio Guerra): Representante legal: Compromissado.
Joaquim Henrique Montelo Moura: Superintendente Regional do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
- Anuente/Interveniente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE GUARÁI.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento de indústria de laticínio junto ao Naturatins, restando, durante a vigência deste termo, autorizado o exercício da atividade.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2013.
VIGÊNCIA: presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS
Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Sidônio Terra de Oliveira: Representante legal/ Compromissado

IPEMPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA/IPEM/Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre concessão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve

CONCEDER

Art. 1º - As Férias do servidor CLAYTON DA SILVA PONTES matrícula nº 831.967-7 no período de 28/01/2013 a 11/02/2013, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM/Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve

CONCEDER

Art. 1º - As Férias do servidor INAELOTON GLÓRIA DE AZEVEDO matrícula nº 822.382-3 no período de 28/01/2013 a 11/02/2013, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM/Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve

CONCEDER

Art. 1º - As Férias do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA FILHO matrícula nº 838.208-5 no período de 28/01/2013 a 11/02/2013, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM/Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve

CONCEDER

Art. 1º - As Férias do servidor NILDO MARTINS BARBOSA matrícula nº 859.155-5 no período de 28/01/2013 a 26/02/2013, correspondente a 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM/Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre Suspensão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve

SUSPENDER

Art. 1º - As Férias do servidor CARLOS SPARTACUS DA SILVA OLIVEIRA matrícula nº 831.086-6 no período de 28/01/2013 a 26/02/2013, correspondente a 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2012
PROCESSO: 2011/3661/000302
CONTRATANTE: Instituto De Pesos e Medidas Do Estado Do Tocantins – IPEM/TO
CONTRATADO: Brasilcard Adm. De Cartões, Serv e Fomento Mercantil Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação.
MODALIDADE: pregão eletrônico, nos termos do Art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.450/2005.
VALOR: R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais).
D.O.: 3661.04.122.1055.4365.0000; E. D.: 33.90.46 FONTE: 0225001217
RECURSOS: Convênio (INMETRO).
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2013.
VIGÊNCIA: 12 (dois) meses, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
SIGNATÁRIOS
Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO
Pela Contratada: ANTONIO RODRIGUES DE FARIA – Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2013
PROCESSO Nº: 2012/3661/000096
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
CONTRATADA: ORG Segurança Ltda.
OBJETO: Serviços de vigilância eletrônica e monitoramento, prestados na Sede do IPEM-TO
VALOR ESTIMADO: 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000, natureza de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 0225001217
VIGÊNCIA: 1º/01/2013 a 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
Pela Contratada: LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL – Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreções

CONTRATO Nº: 052/2012
PROCESSO Nº: 2012/3661/000088
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
CONTRATADA: Exata Copiadora Ltda.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 máquinas copiadora deste IPEM/TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000 Natureza de Despesa 33.90.39
MODALIDADE: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inc. II, e parágrafo único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 0225001217
VIGÊNCIA: 01/11/2012 a 31/10/2013
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
Pela contratada: EVANI ALVES SILVA FARINHA – Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2010
PROCESSO Nº: 2011/3661/000316
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo e Urbana de Passageiros de Palmas - SETURB
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para servidores do IPEM/TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000 Natureza de Despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 0225001217
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
Pela contratada: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR – Representante da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 41, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V e Art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

JOSÉ MARCOS MUSSULINI, Defensor Público de Classe Especial, no cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para biênio 2013 a 2015.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Republicada por incorreção

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Guaraí, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no período de 07 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Republicada por incorreção

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para responder, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1º Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, concedidas por meio da Portaria nº. 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 060, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 26 de janeiro de 2013, conforme especificações abaixo:

- Portaria nº 127, de 09 de março de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.341 de 15 de março de 2011, em que o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, respondia cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Taguatinga-TO.

- Portaria nº 682, de 26 de outubro de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.495 de 01 de novembro de 2011, em que a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELLAMARIS POSTAL, respondia cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, junto ao Tribunal Pleno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 061, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, matrícula nº. 90003190-5, previstas para o período de 18/02/2013 a 19/03/2013, referentes ao exercício 2012/1, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 28/02/2013 a 30/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 062, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública em Itacajá, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 063, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública em Aurora, a partir de 26 de janeiro de 2013, em razão do Ato nº. 037, de 28 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 065, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelas 2ª e 4ª Varas dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, a partir de 28 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 066, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

INTERROMPER,

Art. 1º Em razão de Licença para Tratamento de Saúde, compreendido entre 10/01/2013 a 05/02/2013, as férias legais do Defensor Público da 2ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, matrícula 881798-7, previstas para o período de 07/01/2013 a 05/02/2013, referentes ao exercício 2013/1, autorizadas por meio da Portaria nº 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Defensor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 067, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade da contratação de assinatura anual de jornal visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para que membros e servidores mantenham-se atualizados em relações as publicações alusivas a esta Instituição,

Considerando a Justificativa nº 05/2013, expondo a necessidade e importância da contratação, e ainda que é o único periódico que possui circulação em todo o Estado do Tocantins;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 007/2013, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº. 021/2013;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa J Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, para fornecimento de 12 (doze) assinaturas anuais no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme processo nº 2013 4901 000011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas-TO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2013
PROCESSO Nº: 2012/0701/000126
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO, conforme discriminação prevista no item 01, linhas: 3,5,12 e 16 e item 02, linha: 3 e 4 da Ata de Registro de Preço nº 019/2012, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 021/2012, Processo administrativo Nº 2012.0701.000126, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 29/01/2013
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior.
Contratada: Ana Orlinda de Souza Fleury Curado.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2013
PROCESSO Nº: 2012/0701/000100
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Adrian's Assessoria e Marketing Ltda-Me.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, para prestação de serviços de publicidade a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, com o objetivo de divulgar o "Núcleo Maria da Penha", compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Nos termos e condições constantes neste Instrumento, bem como no Edital da Concorrência nº 004/2012.
VALOR TOTAL: O valor total desta contratação encerra em R\$ 132.002,81 (cento e trinta e dois mil e dois reais e oitenta e cinco centavos). Sendo R\$ 36.265,40 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) para a criação, produção, gravação, edição e veiculação de VT 30" e R\$ 95.737,41 (noventa e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para criação e impressão de pasta, folder e cartilhas.
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.
MODALIDADE: Concorrência, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.232/10.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
ASSINATURA: 29/01/2013
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior.
Contratada: Carolina da Luz.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2013
PROCESSO Nº: 2012/0701/000313
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: O & M Multivisão Comercial Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos, destinada ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do Interior, conforme discriminação prevista no Anexo II do Edital do Pregão Presencial Nº 053/12, Processo administrativo nº 2012/0701/000313, parte integrante do presente instrumento.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total estimado de R\$ 26.898,43 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2013.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/02.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
ASSINATURA: 28/01/2013
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior.
Contratada: Márcio Magalhães.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013. Abertura dia 18/02/2013, as 08:00 horas, visando a Aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar do Município de Goianorte.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013. Abertura dia 18/02/2013, as 09:00 horas, visando a locação de veículos para o transporte escolar para atender a Prefeitura Municipal de Goianorte.

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2013. Abertura dia 18/02/2013, as 10:30 horas, visando a aquisição de alimentos e materiais diversos para o PETI atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Goianorte.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2013. Abertura dia 18/02/2013, as 14:00 horas, visando a contratação de serviços contábeis em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura e Fundo de Assistência Social em Goianorte.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal ou através dos telefones 3424-1326, durante horário de expediente.

Goianorte, 31 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO NONATO
PREGOEIRO DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Lizarda, Estado do Tocantins, CONVOCA os servidores abaixo relacionados que abandonaram o seu emprego, para assumir suas funções nos cargos aos quais foram aprovados em concurso público e devidamente empossados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de demissão por abandono de emprego.

NOME DO SERVIDOR:
MAURO BARROS DE OLIVEIRA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DEUSDETE MESSIAS CIRILO - PROFESSOR PIII
ELIZABETE FONSECA ALENCAR - PROFESSOR PI
DEUSIANO QUIXABEIRA DA SILVA - PROFESSOR PI
EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA - PROFESSOR PI

Lizarda, 30 de janeiro de 2013.

Wilmar Soares Pugas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Miranorte – TO, torna público que fará realizar no dia 18 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013, às 10h:00min horário local, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Retirada do edital junto à C.P.L. das 08h:00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone nº (63) 3355-2908.

Miranorte, 04 de Fevereiro de 2013.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Miranorte – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 18 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013, às 14:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Mais informação através do fone (63) 3355-2908, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Miranorte-TO, 04 de Fevereiro de 2013.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2013

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Miranorte – TO, torna público que fará realizar no dia 18 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013, às 11h:00min horário local, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Retirada do edital junto à C.P.L. das 08h:00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone nº (63) 3355-2908.

Miranorte, 04 de Fevereiro de 2013.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2013

O Município de MIRANORTE – TO, torna público que fará realizar no dia 18 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013 às 08h:30min horário local, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. Retirada do edital junto à C.P.L. das 08h:00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone nº (63) 3355-2908.

Miranorte, 04 de fevereiro de 2013.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000, através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Aquisição do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para a Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO. (Fornecimento parcelado, ou seja, de fevereiro a dezembro de 2013).

Modalidade – Pregão Presencial nº: 004/2013

Tipo: Menor preço por Lote

Processo Administrativo nº: 069/2013

Data de Realização do Certame: 15/02/2013.

Horário de Realização do Certame: 09h:00min.

Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº. 300, centro, em Nova Rosalândia/TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO – sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 35201303/35201397.

Nova Rosalândia-TO, 01 de fevereiro de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000, através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Aquisição do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, para ser distribuído gratuitamente aos usuários do SUS do Município de Nova Rosalândia-TO. (Fornecimento parcelado, ou seja, de fevereiro a dezembro de 2013), conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital 003/2013.

Modalidade – Pregão Presencial nº: 003/2013

Tipo: Menor preço por Lote

Processo Administrativo nº: 045/2013

Data de Realização do Certame: 19/02/2013.

Horário de Realização do Certame: 09h:00min.

Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº. 300, centro, em Nova Rosalândia/TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO – sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 35201303/35201397.

Nova Rosalândia-TO, 01 de fevereiro de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000, através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Aquisição do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de Nova Rosalândia-TO. (Fornecimento parcelado, ou seja, de fevereiro a dezembro de 2013), conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital 004/2013.

Modalidade – Pregão Presencial nº: 004/2013

Tipo: Menor preço por Lote

Processo Administrativo nº: 044/2013

Data de Realização do Certame: 19/02/2013.

Horário de Realização do Certame: 14h: 00 min.

Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº. 300, centro, em Nova Rosalândia/TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO – sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 35201303/35201397.

Nova Rosalândia-TO, 01 de fevereiro de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000, através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Aquisição do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Aquisição de Pneus para os veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia-TO, conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital 005/2013. Fornecimento: Fevereiro a dezembro de 2013.

Modalidade – Pregão Presencial nº: 005/2013

Tipo: Menor preço por Lote

Processo Administrativo nº: 060/2013

Data de Realização do Certame: 15/02/2013.

Horário de Realização do Certame: 11h: 30 min.

Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº. 300, centro, em Nova Rosalândia/TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO – sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 35201303/35201397.

Nova Rosalândia-TO, 01 de fevereiro de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 003/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO E REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDORAMA DO TOCANTINS/TO.

DATA DE ABERTURA: 15/02/2013.

HORÁRIO: 09:00h

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS/TO. PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL PARA INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS, TELEFONE (63) 3375-1106/1396.

WESLAN RODRIGUES RIBEIRO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto Nacional-TO, torna Público o cancelamento de realização do Pregão Presencial nº 002/2013, aviso publicado em 24 de janeiro de 2013, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, LUZ, TENDAS, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS ETC) PARA O CARNAVAL 2013, com data prevista para acontecer em 05.02.2013, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO, sala de licitações.

Porto Nacional, 31 de janeiro de 2013.

Gilson de Paiva Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sandolândia – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, 01, centro - Sandolândia – TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - dia 15 DE FEVEREIRO DE 2013, às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informação através do fone (63) 9945-2603.

Sandolândia, 31 de Janeiro de 2013.

Laiane Peres Mello
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, 01, centro - Sandolândia – TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - dia 15 DE FEVEREIRO DE 2013, às 10:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informação através do fone (63) 9945-2603.

Sandolândia, 31 de Janeiro de 2013.

Laiane Peres Mello
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sandolândia – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, 01, centro - Sandolândia – TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - dia 15 DE FEVEREIRO DE 2013, às 14:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informação através do fone (63) 9945-2603.

Sandolândia, 31 de Janeiro de 2013.

Laiane Peres Mello
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.

Objeto: Aquisição de combustíveis carburante, diesel e gasolina, Óleos lubrificantes e filtros para atender a frota de veículos do município de São Sebastião do Tocantins – TO.

TIPO: Menor Preço Por itens.

Data da Abertura: 19/02/2013, às 09:00h (horário local). Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 – Centro – CEP: 77990-000 – São Sebastião do Tocantins – TO. Fone: (63) 3426 – 1124 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, E-mail: pefsãosebastião2005@yahoo.com.br.

São Sebastião do Tocantins – TO, 01 de fevereiro de 2013.

Edivaldo Pereira Barbosa
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, Material Hospitalar e medicamento hospitalar para atender as necessidades do município de São Sebastião do Tocantins – TO.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

Data Abertura: 19/02/2013 às 14:00h (horário local) Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 – Centro – CEP: 77990-000 – São Sebastião do Tocantins – TO. Fone: (63) 3426 – 1124 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, E-mail: pefsãosebastião2005@yahoo.com.br.

São Sebastião do Tocantins – TO, 01 de fevereiro de 2013.

Edivaldo Pereira Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

ADITIVO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, situada a Avenida 31 de março, 803, centro, na cidade de Sítio Novo do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 00.766.717/0001-49 e a empresa: D G DE Oliveira & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.127.454/0001-77, com sede na Av. Duque de Caxias, s/nº - Centro – São Domingos do Araguaia/PA;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:

Fica Alterado o Valor do Contrato nº 027/2013 de R\$ 498.659,27 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) para R\$ 491.130,27 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e trinta reais e vinte e sete centavos) suprimido o Valor de R\$ 7.529,00 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais) do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato, desde que não contrariem os termos deste aditivo.

Sítio Novo do Tocantins-TO, 29 de janeiro de 2013.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa ALVORADA ENERGIA S/A., inscrita no CNPJ nº 04.946.784/0001-04, pessoa Jurídica, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental para Levantamento, Monitoramento e Resgate de Fauna, localizado no reservatório da PCH Corujão, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da ENGETEC ENGENHARIA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BARRA DO OURO MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 15.515.503/0001-77, com sede na Av. Esperança, Nº 955, Centro, CEP 77.765-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP) para a atividade de extração mineral (extração de areia e cascalho-dragagem), leito do Rio Tocantins no Município de Barra do Ouro – TO, Requerimento de Registro de Licença - DNPM nº 864.485 – 2012. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 010/90 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BARRA DO OURO MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 15.515.503/0001-77, com sede na Av. Esperança, Nº 955, Centro, CEP 77.765-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) para a atividade de extração mineral (extração de areia e cascalho-dragagem), leito do Rio Tocantins no Município de Barra do Ouro – TO, Requerimento de Registro de Licença - DNPM nº 864.485 – 2012. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 010/90 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BARRA DO OURO MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 15.515.503/0001-77, com sede na Av. Esperança, Nº 955, Centro, CEP 77.765-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de extração mineral (extração de areia e cascalho-dragagem), leito do Rio Tocantins no Município de Barra do Ouro – TO, Requerimento de Registro de Licença - DNPM nº 864.485 – 2012. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 010/90 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação Tocantinense de Ciclismo, por seu presidente, no uso das atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 8º e seguintes do Estatuto da FTC, CONVOCA as Entidades regularmente filiadas e em dia com suas obrigações estatutárias, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e ELETIVA 2013/2016, a realizar-se às 9:00h do dia 06 de março de 2013, em Palmas na Qd. 605 Sul, Ql 16, Al. 07 casa 27. Informando aos interessados que o registro de chapa para concorrer à eleição da Diretoria será efetivado no local informado de realização da Assembleia, até as 17 horas do dia 23 de fevereiro de 2013. ORDEM DO DIA: 1 - Apreciação de contas; 2 – Eleição e posse da Diretoria.

Palmas, 31 de janeiro de 2013.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Presidente.

Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos do Estado do Tocantins - SEAGETO

AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O SEAGETO comunica aos profissionais das categorias da Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Sistema CONFEA/CREA do Estado do Tocantins, que deverão recolher a Contribuição Sindical/2013 em nome desta entidade, até o dia 28/02/2013, no valor de R\$ 186,60 (Cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), valor este destinado apenas aos profissionais liberais que não tenham vínculo empregatício. Esclarecendo que os profissionais já cadastrados receberão, por correio, a guia de recolhimento personalizada. Os não cadastrados poderão retirar a guia de recolhimento na sede, sito a Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, lote 16, Sala 02, Ed. Nogueira, Palmas-TO, ou solicitar pelo telefone (63) 3216-2981.

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio da NOTA TÉCNICA/SRT/MTE/N 021/2009, estabelece que o recolhimento da contribuição sindical do profissional liberal empregado deve ter por base, o cálculo previsto na CLT, que é de um dia do salário percebido na empresa.

João Alberto Rodrigues Aragão
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2013
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Tocantins - SINDEPOL, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas nos arts. 32 e 53, IX, CONVOCA todos os filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15/01/2013, com primeira convocação para as 09:00h e segunda às 09:30h, na sede do sindicato, situado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE 100, Conjunto 01, Lote 01 com Avenida LO 25, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as matérias da seguinte pauta:

1- Proposta de pagamento da Data-Base de 2012 (Inclusão e Retroativo);

2- Mudança da Data-Base para o mês de maio a partir de 2014.

Palmas, 1º de fevereiro de 2013.

Deusiano Pereira de Amorim
Presidente do SINDEPOL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2013
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Tocantins - SINDEPOL, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas nos Arts. 31, II e 53, IX, CONVOCA todos os filiados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15/02/2013, com primeira convocação para as 10:00h e segunda às 10:30h, na sede do sindicato, situado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE 100, Conjunto 01, Lote 01 com Avenida LO 25, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as matérias da seguinte ordem do dia:

1- Prestação de contas do exercício 2012.

2- Apreciação do Relatório de Atividades.

3- Outros assuntos de interesse dos filiados e da Categoria.

Palmas, 1º de fevereiro de 2013.

Deusiano Pereira de Amorim
Presidente do SINDEPOL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO. O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada ou sindicalizada, especificamente os trabalhadores e servidores em saúde do setor público do Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2013, na sede central do SINTRAS-TO, na quadra 405 norte, Alameda 08, lote 01, conjunto HM3, Cidade de Palmas-TO, no horário das 14:30 horas, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) conhecer e deliberar acerca da proposta apresentada pelo governo que trata da data base 2012; c) alteração da data base. Não havendo *quorum* suficiente na primeira convocação, a segunda se dará às 15:00 horas, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas, 1º de fevereiro de 2013.

Ass. Manoel Pereira de Miranda
Presidente.